MARSAM METAIS S.A. MINERAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO

Rua Matias Aires, 404, 4º Andar, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP - CNPJ(MF) nº 61.485.256/0001-20 - I.E. nº 105.762.841.112

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 (EM REAIS)

BALANÇOS PATRIMONIAIS	2017	2016
ATIVO/CIRCULANTE	**3.645.035,80**	**5.193.221,58**
Caixas e Equivalentes de Caixa	8.546,00	6.626,52
Investimentos Temporários	3.381.899,47	4.982.356,29
Impostos a Recuperar	244.590,33	191.019,77
Devedores Diversos	10.000,00	12.900,00
Outros Ativos Circulantes	–	319,00
NÃO CIRCULANTE	**6.026.944,75**	**6.025.139,76**
Devedores Diversos	6.000.000,00	6.000.000,00
Imobilizado	–	460,01
Imobilizações em Uso	55.178,65	55.178,65
(-) Depreciações Acumuladas	(55.178,65)	(54.718,64)
Intangível	26.944,75	24.679,75
Licença de Uso Software	7.801,50	7.801,50
Marcas e Patentes	19.143,25	16.878,25
TOTAL DO ATIVO	**9.671.980,55**	**11.218.361,34**

BALANÇOS PATRIMONIAIS	2017	2016
PASSIVO/CIRCULANTE	**1.190.114,75**	**2.455.393,64**
Fornecedores	–	319,00
Obrigações Sociais e Fiscais	12.470,04	12.765,10
Diversos	1.177.644,71	2.442.309,54
- Créditos com Pessoas Ligadas	1.142.121,83	2.400.000,00
- Outros	35.522,88	42.309,54
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.481.865,80	8.762.967,70
Capital Social	8.156.081,00	8.156.081,00
- De Domiciliados no País	5.709.257,04	5.709.257,04
- De Domiciliados no Exterior	2.446.823,96	2.446.823,96
Reservas de Lucros	325.784,80	606.886,70
TOTAL DO PASSIVO	**9.671.980,55**	**11.218.361,34**

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	2017	2016
Receita Bruta Operacional/Vendas	–	111.918.089,73
(-) Deduções de Vendas	–	(28.865,87)
(=) Receita Líquida Operacional	–	111.889.223,86
(-) Custo das Vendas	–	(111.380.178,00)
(=) Lucro Bruto Operacional	–	509.045,86
Despesas/Receitas Operacionais		
(+) Receitas Financeiras	231.905,17	620.771,42
(-) Despesas Financeiras	(188.578,88)	(1.866,27)
(-) Despesas Administrativas	(135.361,68)	(573.141,83)
(-) Despesas Tributárias	(11.432,82)	(227,24)
(-) Despesas com Pessoal	(165.973,69)	(211.472,74)
(-) Outras Despesas Operacionais	(11.660,00)	(48.242,90)
(=) Resultado Operacional	(281.101,90)	294.866,30
(-/+) IR e Contribuição Social	–	(30.879,83)
Resultado Final	(281.101,90)	263.986,47

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Eventos	Capital Realizado	Reserva Legal	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31.12.2016	**8.156.081,00**	**339.639,49**	**267.247,21**	–	**8.762.967,70**
Prejuízo Líquido Exercício	–	–	–	(281.101,90)	(281.101,90)
Transferência	–	(13.854,69)	(267.247,21)	281.101,90	–
Saldos em 31.12.2017	**8.156.081,00**	**325.784,80**	–	–	**8.481.865,80**
Mutações do Exercício	–	(13.854,69)	(267.247,21)	–	(281.101,90)
Saldos em 31.12.2015	**8.156.081,00**	**326.440,17**	**2.416.460,06**	–	**10.898.981,23**
Lucro/Prejuízo Exercício	–	–	–	263.986,47	263.986,47
Destinações: - Reservas de Lucros	–	–	250.787,15	(250.787,15)	–
- Reserva Legal	–	13.199,32	–	(13.199,32)	–
Distribuição de Lucro	–	–	(2.400.000,00)	–	(2.400.000,00)
Saldos em 31.12.2016	**8.156.081,00**	**339.639,49**	**267.247,21**	–	**8.762.967,70**
Mutações do Exercício	–	13.199,32	(2.149.212,85)	–	(2.136.013,53)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

DISCRIMINAÇÃO	2017	2016
Fluxos de Caixa/Atividades Operacionais	**(280.641,89)**	**264.538,47**
Lucro Líquido (prejuízo)-semestre/exercício	(281.101,90)	263.986,47
Depreciações e Amortizações	460,01	552,00
Variações nos Ativos e Passivos	**284.826,17**	**1.874.849,00**
(Aumento) Diminuição de Ativos	1.550.105,06	243.770,91
Investimentos Temporários	1.600.456,62	74.487,73
Estoques	–	128.800,00
Impostos a Recuperar	(53.570,56)	(87.997,82)
Outros Ativos	319,00	(319,00)
Devedores Diversos	2.900,00	128.800,00
Aumento (Diminuição) de Passivos	(1.265.278,89)	1.631.078,09
Fornecedores	(295,06)	(10.486,53)
Obrigações Tributárias	(319,00)	(151.621,68)
Outros Passivos	(1.264.664,83)	1.793.186,30
Caixa Líquido proveniente das Atividades Operacionais	**4.184,28**	**2.139.387,47**
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento	**(2.265,00)**	**(2.400.000,00)**
Aplicações em:	(2.265,00)	(2.400.000,00)
Intangível	(2.265,00)	–
Distribuição de Lucros	–	(2.400.000,00)
Caixa Líquido Usado nas Atividades de Investimento	**(2.265,00)**	**(2.400.000,00)**
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento	**1.919,28**	**(260.612,53)**
Caixa Líquido Usado nas Atividades de Financiamento	**1.919,28**	**(260.612,53)**
Aumento (Diminuição) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	1.919,48	(260.612,53)
Caixa e Equivalentes de Caixa:		
No Início do Período	6.626,52	267.239,05
No Fim do Período	8.546,00	6.626,52

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. Contexto Operacional: A **Marsam Metais S.A. Mineração, Comércio e Exportação**, é uma Companhia que tem por objeto social a atividade de empresa comercial exportadora "Trading Company" na forma da legislação própria, a comercialização de ouro e produtos primários no mercado interno e externo e a prática de operações correlatas, o beneficiamento de metais nobres e a participação no capital de outras sociedades. A empresa encontra-se com as operações comerciais paralisadas desde fevereiro de 2016. **2. Apresentações das Demonstrações e Práticas Contábeis: 2.1. Apresentação das Demonstrações Contábeis:** As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as disposições contidas na Lei das S.A. e compreendem as normas dos pronunciamentos do CPC. A Companhia está adotando as Leis 11.638/07 e 11.941/09. Destacamos que a adoção inicial da referida lei, não apresentou impactos relevantes nas Demonstrações Financeiras da Companhia, considerando que as principais alterações introduzidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09, que afetam as operações, já vinham sendo adotadas em virtude das normas contábeis. Destacamos a seguir as principais modificações introduzidas pelos normativos em referência: (i) As operações realizadas pela Companhia já estão apresentadas pelos valores representativos da época de sua realização, pois as operações ativas e passivas pré-fixadas estão ajustadas a valor presente pela existência das contas de rendas a apropriar e despesas a apropriar que ajustam essas operações aos valores que seriam obtidos na realização como se fossem operações à vista, bem como para as obrigações sujeitas a variações pós-fixadas, que são realizadas pelo valor à vista e tem os respectivos valores atualizados periodicamente pelas taxas das operações. Desta forma, o Ajuste a Valor Presente para as operações ativas e passivas de longo prazo, bem como para as operações de curto prazo não ocasionou ajustes para a Companhia; (ii) A demonstração das Origens e Aplicações de Recursos deixou de ser exigida, e em seu lugar está sendo apresentada a Demonstração dos Fluxos de Caixa. A emissão das presentes demonstrações contábeis foi autorizada pela Diretoria em 07/02/2018. **2.2. Descrições das principais práticas contábeis adotadas: a) Apuração do resultado:** O resultado é apurado pelo regime de competência. **b) Ativos circulantes e Não circulantes:** (i) Caixa e equivalentes de caixa: Incluem dinheiro em caixa e depósitos bancários. (ii) Investimentos Temporários: Aplicação em ouro ativo financeiro, e Aplicações em Cotas FIF atualizados pelo valor na data do balanço. (iii) Impostos a Recuperar: São registrados pelo regime de competência de acordo com as operações realizadas e demonstradas no ativo circulante. (iv) Devedores Diversos: Correspondem a adiantamentos diversos. (v) Outros Ativos Circulantes: São apresentados ao valor de custo ou de realização, representados por despesas antecipadas. (vi) Devedores Diversos: Trata-se de valor a receber pelo preço fixo da Venda do CEPAC. (vii) Imobilizado: O imobilizado de uso está contabilizado ao custo da aquisição e a depreciação foi calculada pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil-econômica dos bens, sendo: 20% a.a. para Processamento de Dados e 10% a.a. para as demais outras contas. (viii) Intangível: Os intangíveis estão registrados pelo valor justo na data da aquisição, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. **c) Passivos circulantes e Não circulantes:** (i) Obrigações Sociais e Fiscais: São obrigações tributárias e encargos sociais a recolher registradas de acordo com os tipos de cada tributo. (ii) Credores Diversos: São registrados valores atualizados. (iii) Receitas e Despesas: As demais receitas e despesas estão registradas segundo regime de competência. (iv) Provisão IR/CS: Neste exercício não foi calculado o IR e CS da Pessoa Jurídica pois a empresa apresentou prejuízo fiscal. **3. Caixa e Equivalentes de Caixa:** Incluem o caixa, os depósitos bancários e investimentos de curto prazo com liquidez imediata e vencimento original de 90 dias ou menos e com baixo risco de variação no valor de mercado.

	31.12.2017	31.12.2016
Caixa	2.768,54	2.768,54
Bancos com Movimento	5.777,46	3.857,98
	8.546,00	6.626,52

4. Investimentos Temporários:	31.12.2017	31.12.2016
Ouro Ativo Financeiro	1.761.961,39	3.184.297,39
Aplicação em Cotas de FIF	1.619.938,08	1.798.058,90
	3.381.899,47	4.982.356,29

5. Impostos a Recuperar:	31.12.2017	31.12.2016
Contribuição Social Estimativa	19.909,48	18.205,65
IRPJ a Recuperar	224.334,74	172.468,61
Cofins a Recuperar	282,22	282,22
PIS a Recuperar	63,89	63,89
	244.590,33	191.019,77

6. Devedores Diversos:	31.12.2017	31.12.2016
Circulante: Marsam Empreendimentos Ltda.	–	2.900,00
Valores a Receber	10.000,00	10.000,00
	10.000,00	12.900,00
Não Circulante: Pessoas Ligadas	6.000.000,00	6.000.000,00

7. Outros Ativos Circulantes	31.12.2017	31.12.2016
Adiantamentos diversos	–	319,00
	–	319,00

8. Outros Investimentos: Em 19/09/2012 foi emitida pela Prefeitura do Município de São Paulo para União Brasileira de Refinadores Ltda., CNPJ 02.340.486/0001-32 atual Marsam Refinadora de Metais Ltda. a Certidão de Pagamento da Outorga Onerosa em CEPAC (Certificado de Potencial Adicional de Construção) AE-028/2012 no valor de 4.750 CEPAC, de propriedade da empresa Marsam Metais S.A. - CNPJ: 61.485.256/0001-20. O referido CEPAC foi alienado pelo valor de R$ 6.000.000,00.

9. Intangível:	31.12.2017	31.12.2016
Licença de Uso Software	7.801,50	7.801,50
Marcas e Patentes	19.143,25	16.878,25
	26.944,75	24.679,75

10. Fornecedores:	31.12.2017	31.12.2016
Diversos	–	319,00
	–	319,00

11. Obrigações Sociais e Fiscais:	31.12.2017	31.12.2016
Débitos Sociais Diversos	11.690,65	12.061,70
Débitos Fiscais Diversos	779,37	703,40
	12.470,04	12.765,10

12. Diversos:	31.12.2017	31.12.2016
Credores com Pessoas Ligadas	1.142.121,83	2.400.000,00
Outros	35.522,88	42.309,54
	1.177.644,71	2.442.309,54

13. Capital Social: O Capital Social, subscrito e integralizado em 31/12/16 e de 2015, é representado por 2.388.372 ações ordinárias e 2.388.372 ações preferenciais todas nominativas sem valor nominal. **14. Reserva Legal:** É decorrente dos 5% do Lucro Líquido do Exercício, limitado a 20% do capital social, conforme previsto no artigo 193 da Lei 6.404/76. **15. Reserva de Lucro:** É proveniente do lucro apurado em cada exercício social e permanecendo a disposição da Diretoria para sua destinação. **16. Contingências:** As declarações de renda dos últimos cinco exercícios estão sujeitas a revisão e apuração pelas autoridades fiscais. Outros impostos e contribuições permanecem sujeitos a revisão e aprovação pelos órgãos competentes por períodos variáveis de tempo. **17. Remuneração de Capital Próprio:** No exercício de 2017 e 2016 não foram distribuídos juros sobre o capital próprio conforme faculta o artigo 9º da Lei 9.249/95.

HILTON KUPERMAN - Diretor
ANTONIO CARLOS SANTORO - CRC - TC1SP055041/O-8

S.I.B. - Centro de Convivência Nazaré

CNPJ/MF 61.004.149/0019-62 - Av. dos Legisladores, 90 - Parque Paraíso - Itapecerica da Serra/SP - CEP 06850-340

Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 - Em Reais

Ativo	2017	2016
Ativo Circulante	**506.921,94**	**471.851,64**
Disponibilidades	**497.186,99**	**467.106,72**
Caixa	1.687,99	4.139,51
Bancos Conta Movimento	9.194,31	7.206,25
Bancos Aplicação Liquidez Imediata	486.304,69	455.760,96
Créditos	**8.981,24**	**4.310,29**
Adiantamento a Colaboradores	8.981,24	4.310,29
Despesas do Exercício Seguinte	**753,71**	**434,63**
Prêmios de Seguros	753,71	434,63
Ativo não Circulante	**184.957,74**	**200.563,90**
Imobilizado	**184.957,74**	**200.563,90**
Edificações	268.253,08	268.253,08
Equipamentos de Informática	9.710,00	9.710,00
Máquinas e Equipamentos	23.446,39	22.446,39
Móveis e Utensílios	61.051,90	61.051,90
(–) Depreciações	(177.503,63)	(160.897,47)
Total do Ativo	**691.879,68**	**672.415,54**

Passivo	2017	2016
Passivo Circulante	**40.863,22**	**38.719,30**
Fornecedores	2.148,10	1.518,88
Obrigações Trabalhistas	15.308,99	16.002,30
Obrigações Fiscais e Tributárias	282,27	218,13
Provisões Trabalhistas	23.123,86	20.979,99
Passivo não Circulante	**631.843,03**	**601.121,82**
Transf. de Títulos entre Estabelecimentos	631.843,03	601.121,82
Patrimônio Líquido	**19.173,83**	**32.574,42**
Patrimônio Social	24.831,23	(29.816,30)
Superávit ou Déficit do Exercício	(5.657,80)	62.390,72
Total do Passivo	**691.879,68**	**672.415,54**

São Paulo, 31 de dezembro de 2017
Vanda Linck - Diretora Presidente da S.I.B
Marcelo Rodrigues de Oliveira - Contador CRC 068257/O-1 RS SSP

Demonstração do Resultado do Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 - Em Reais

	2017	2016
Receitas Operacionais	**245.507,78**	**340.205,55**
FEAS Peps/Básico - Criança e Adolesc.	71.384,00	75.641,97
Doações Recebidas	174.123,78	264.563,58
= Receita Operacional Líquida	**245.507,78**	**340.205,55**
(+/–) Receitas/Despesas Operacionais	**33.226,62**	**46.290,33**
Despesas com Depreciações	(8.862,97)	(5.451,94)
Despesa com Seguros	(3.301,50)	(2.027,60)
Despesas Financeiras	(1.695,95)	(1.269,94)
Receitas Financeiras	47.087,04	55.039,81
= Resultado Antes das Gratuidades	**278.734,40**	**386.495,88**
(–) Despesas com Gratuidades	**(284.392,20)**	**(324.105,16)**
Custo Serviços Prestados Assistência Social	(284.392,20)	(324.105,16)
INSS Patronal	(236.275,84)	(178.695,90)
(–) INSS Patronal	236.275,84	178.695,90
= Superávit/Déficit do Exercício	**(5.657,80)**	**62.390,72**

S.I.B. - Creche Maria Imaculada

CNPJ/MF 61.004.149/0022-68 - Estrada da Ressaca, 1.081 - Ressaca - Itapecerica da Serra/SP - CEP 06850-000

Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de dezembro de 2017 e 2016 - Em Reais

Ativo	2017	2016
Ativo Circulante	**134.203,87**	**146.337,76**
Disponibilidades	**130.324,40**	**140.310,31**
Caixa	110,64	345,66
Bancos Conta Movimento	48.472,34	33.073,48
Bancos Aplicação Liquidez Imediata	81.741,42	106.891,17
Adiantamentos	**–**	**2.959,20**
Adiantamentos	–	2.959,20
Despesas do Exercício Seguinte	**3.879,47**	**3.068,25**
Prêmios de Seguros	3.879,47	3.068,25
Ativo não Circulante	**664.012,77**	**738.970,13**
Imobilizado	**664.012,77**	**738.970,13**
Edificações	1.444.495,77	1.444.495,77
Equipamentos de Informática	18.589,00	18.589,00
Máquinas e Equipamentos	39.057,00	39.057,00
Móveis e Utensílios	130.046,10	130.046,10
Veículos	44.700,00	44.700,00
Material Didático e Pedagógico	4.100,00	–
(–) Depreciações	1.016.975,10	(937.917,74)
Total do Ativo	**798.216,64**	**885.307,89**

Passivo	2017	2016
Passivo Circulante	**47.796,97**	**46.915,05**
Fornecedores	502,80	–
Obrigações Trabalhistas	28.882,92	31.263,51
Obrigações Fiscais e Tributárias	240,43	63,19
Provisões Trabalhistas	18.170,82	14.938,35
Passivo Não Circulante	**149.356,40**	**165.065,43**
Transf. de Títulos entre Estabelecimentos	149.356,40	165.065,43
Patrimônio Líquido	**601.063,27**	**673.327,11**
Patrimônio Social	635.642,26	700.701,57
Superávit ou Déficit do Exercício	(34.578,99)	(27.374,46)
Total do Passivo	**798.216,64**	**885.307,59**

São Paulo, 31 de dezembro de 2017
Vanda Linck - Diretora Presidente da S.I.B
Marcelo Rodrigues de Oliveira - Contador CRC 068257/O-1 RS SSP

Demonstração do Resultado do Exercício Encerrado em 31 de dezembro de 2017 e 2016 - Em Reais

	2017	2016
Receitas Operacionais	**1.941.053,98**	**1.843.977,63**
Receitas de Serviços	1.307.851,00	1.227.092,00
Projeto Creche - Pref. Itapecerica da Serra	319.267,70	303.918,87
FEAS - FUMAS Peps/Básico Conviver e Crescer	106.760,60	108.816,57
FMACA - Fundo Mun. Atendim. Crianç/Adolesc.	–	20.000,00
Doações Recebidas	207.174,68	184.150,19
(–) Deduções da Receita	**(1.307.851,00)**	**(1.227.092,00)**
(–) Bolsas Sociais	(1.307.851,00)	(1.227.092,00)
= Receita Operacional Líq.	**633.202,98**	**616.885,63**
(+/-) Receitas / Despesas Operacionais	**(35.620,37)**	**(20.359,12)**
Despesas com Depreciações	(41.334,71)	(28.069,83)
Despesas Financeiras	(4.072,05)	(3.333,86)
Receitas Financeiras	9.786,39	11.044,57
= Resultado Antes das Gratuidades	**597.582,61**	**596.526,51**
(–) Despesas com Gratuidades	**(632.161,60)**	**(626.427,87)**
Custo Serviços Prestados Assistência Social	(632.161,60)	(626.427,87)
INSS Patronal	(573.539,48)	(444.763,47)
(–) INSS Patronal	573.539,48	444.763,47
(+ / –) Outras Receitas e Desp. Operac.	**–**	**2.527,20**
Outras Receitas Operacionais	–	2.527,20
= Superávit / Déficit do Exercício	**(34.578,99)**	**(27.374,16)**

Imobel Participações Societárias S/A

C.N.P.J /MF nº 53.595.260/0001-13

Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 (Em R$)

Balanço Patrimonial	2016	2015
Ativo / Circulante	**34.336**	**23.054**
Caixa	2.415	2.415
Bancos	15.665	429
Aplicações Financeira	-	-
Impostos	16.256	16.849
Contas a Receber	-	3.361
Não Circulante	**12.430.811**	**9.983.426**
Participações Societárias	11.716.850	9.523.734
Contas Correntes	713.960	459.692
Total do Ativo	**12.465.146**	**10.006.480**

Balanço Patrimonial	2016	2015
Passivo / Circulante	**217.445**	**1.219.485**
Obrigações Tributárias	73	40
Empréstimos	217.372	1.219.445
Não Circulante	**2.039.768**	**619.701**
Contas Correntes	1.241.157	615.747
Empréstimos a Longo Prazo	798.611	-
Resultado de Exercícios Futuros	-	3.954
Patrimônio Líquido	**10.207.934**	**8.167.294**
Capital Social	7.585.000	7.585.000
Reserva de Lucros	2.622.934	582.294
Total do Passivo	**12.465.146**	**10.006.480**

Demonstração das Mutações do Patrimonio Liquido

Discriminação	Capital social	Reserva de Lucros: Reserva Legal	Reserva de Lucros: Reserva de Lucros	Lucros/ Prejuízos Acumulados	Totais
Saldo 31/12/15	**7.585.000**	**306.916**	**275.378**	**-**	**8.167.294**
Prejuizo do Exercício	-	-	-	(3.496.537)	-
Diminuição Reserva Lucro	-	-	2.040.641	-	2.040.641
Saldo 31/12/16	**7.585.000**	**306.916**	**2.316.019**		**- 10.207.935**

Demonstração do Resultado	2016	2015
Receitas Financeiras	3.957	1.403
Despesas Tributárias/ Administrativa/Financeiras	(155.484)	(273.855)
Equivalência Patrimonial	(3.344.062)	(6.713.283)
Provisão I.R. / Contribuição Social	(949)	(86)
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	**(3.496.537)**	**(6.985.820)**

Notas Explicativas: 1-As Demonstrações Contábeis da Sociedade foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições da Lei 6404/76 e alterações introduzidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09. 2-A Sociedade tem como objetivo principal a participação em outras empresas como sócia, quotista ou acionista. 3- A conta Participação Societárias, é assim dividida:R$ 11.716.850,35 na Imobel S/A, R$ 121,28 Azevedo e Travassos, na Mar Aberto Incorporações Ltda, devido a reconchecimento da equivalência patrimonial, reduziu-se a zero, a mesma se aplica tambem para a Serbel Ltda.

Demonstração dos Fluxos de Caixa	2016	2015
Fluxo de Caixa Atividades Operacionais	**(657.060)**	**(1.199.830)**
Lucro do Exercício	(3.496.537)	(6.985.820)
Ajuste de Exercícios Anteriores	646.361	12.499.273
Equivalência Patrimonial	2.193.116	(6.713.283)
Variação Ativa/Passiva Operacional	**672.296**	**1.200.234**
Impostos a Compensar/Recuperar	(593)	593
Contas a Receber	(3.361)	3.361
Contas Correntes	254.269	459.692
Impostos e contribuições	33	(228)
Empréstimos	(1.002.073)	274.223
Contas Correntes	625.410	458639
Empréstimos a Longo Prazo	798.611	-
Resultado de Exercícios Anteriores	(3.954)	3.954
Fluxo de Caixa Atividades de Investimentos	**-**	**-**
Dividendos Distribuidos	-	-
Investimento Participações Societárias	-	-
Aumento de caixa e equivalentes	**15.236**	**404**
Caixa e equivalentes de caixa no inicio do período	2.844	2.440
Caixa e equivalentes de caixa no fim do periodo	18.080	2.844
Variação do Caixa no Exercício	**15.236**	**404**

Ricardo de Almeida P. Mendes - Diretor
Jose Antonio Vida - TC CRC: 1SP128600O3

UNILEILÕES LEILÕES PRESENCIAIS E ONLINE UNIFICADOS

LEILÃO C/ APROX. 250 IMÓVEIS PRESENCIAL E ONLINE

CAIXA

DATA: 1º LEILÃO 10/03/2018 10H00 - 2º LEILÃO 24/03/2018 10H00

LOCAL: Hotel Panamby São Paulo - Av. Ordem e Progresso, 115 - Barra Funda - São Paulo/SP

FABIANA CUSATO - Leiloeira Oficial - JUCESP 619 - F: 5041-5278

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E MAIS INFS: www.unileiloes.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0076171-41.2013.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Longobardi Campana, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ELIAS ISRAEL SILVA, CPF 266.741.368-75, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Cruz Azul de São Paulo, objetivando a quantia de R$ 41.406,09 (setembro de 2013), referente às Notas de Serviços n°s 246139 e 242965, oriundas da prestação de atendimento médico/hospitalar. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de janeiro de 2018. 24 e 27/02

EDITAL DE CIENCIA DE LEILAO

Pelo presente edital, devidamente autorizado pela **COMPANHIA PROVÍNCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO,** por estar(em) em lugar incerto e não sabido ou presumivelmente se ocultando, fica(m) notificado(s) o(a) Sr(a). IVONETE FERNANDES RODRIGUES, BRASILEIRA, DIVORCIADA, CPF: 090.344.148-92 de que o **1º Público Leilão e 2º Público Leilão** do imóvel sito à: RUA JACINTO DE LIMA SANTOS, Nº 47, PARTE DOS LOTES 15, 16, 17, DA QUADRA E, NO LUGAR CHAMADO VILA LIBANEZA, DISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO, NO 3º SUBDISTRITO DE PENHA DE FRANÇA - SÃO PAULO/SP. Serão realizados nos seguintes dias e horários: **1º Leilão: Dia: 28/02/2018 DAS 10:00 AS 10:15h,** no(a) AV. GUILHERME COTCHING, Nº 117O, COD. 0273, AG. VILA MARIA, SÃO PAULO/SP e o **2º Leilão: Dia: 23/03/2018 DAS 10:00 AS 10:15h,** no mesmo local de realização do primeiro leilão**,** na forma da Lei (Decreto-Lei Nº 70 de 21.11.66) e Regulamentação Complementar, para pagamento da dívida hipotecária em favor do(a) **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA,** por se acharem vencidas e não pagas as obrigações pecuniárias referentes ao financiamento imobiliário contrato nº **8026200268020**, relativo ao imóvel acima descrito, e cuja hipoteca encontra-se inscrita no 12º Registro Geral de Imóveis de SÃO PAULO/SP, sob nº 57.955. O Segundo público leilão ocorrerá somente na hipótese de não haver licitante no Primeiro Leilão.

São Paulo, 23 de Fevereiro de 2018
HELIO JOSE ABDOU
Leiloeiro Público Oficial
Rua Marconi, nº 31, 8º andar, Conjunto 82, Republica, São Paulo/SP
Tel:(11) 3129-8619 / (11) 3258-0007

23, 24 e 27/02/2018

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL
PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

HELIO JOSE ABDOU, leiloeiro oficial estabelecido a Rua Marconi, nº 31, 8º andar, Conjunto 82, Republica, São Paulo/SP, FAZ SABER que, devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário COMPANHIA PROVÍNCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, designado pelo Sistema Financeiro de Habitação, venderá na forma do Decreto lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 13/69, RC 24/68 e RD 8/70 e CFG 10/77 do BNH , e Lei nº 8004 de 14/03/1990, no dia, hora e local abaixo referido, os imóveis adiante descritos, com todas as suas benfeitorias, instalações, pertences e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda será feita pelo maior lance obtido, a vista ou com financiamento. A venda à vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo, também, o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% do preço da arrematação e o saldo restante, no prazo impreterível de 08 dias, sob pena e perda do sinal dado. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar, no ato da compra, a carta de habilitação do FGTS. A venda com financiamento, o arrematante deverá apresentar a Carta de Credito, no Ato da Compra, que poderá ser emitida por qualquer Agência da Caixa. O Arrematante que utilizar carta de crédito como parte do pagamento fica ciente de que o imóvel será objeto de avaliação para fins de garantia real e que deverá cumprir todas as exigências determinadas pelo credor de forma a satisfazer as condições de financiamento, podendo suportar com eventuais diferenças a serem pagas com recursos próprios para viabilizar a arrematação. As despesas relativas à remuneração do agente fiduciário, comissão do Leiloeiro, registro da Carta de Arrematação, despesas do processo de execução, impostos, taxas e débitos fiscais e condominiais correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo. Os lances mínimos para a venda é o maior valor entre o valor da dívida total e o valor da avaliação do imóvel, sujeitos, porém, à atualização até o dia da realização da praça. Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. Os devedores ficam desde já cientificados do dia, hora e local de realização do presente leilão. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. Ficam, desde já, intimados do presente Leilão, os devedores hipotecários, caso não tenham sido localizados. INFORMAÇÕES: (11) 3129-8619 / (11) 3258-0007 - E-mail: sp@credmobile.com.br.

PRAÇA: SÃO PAULO/SP, DATA: 26/02/2018; HORÁRIO: DAS 10:00 AS 10:15h
LOCAL: RUA ESTADOS UNIDOS, Nº 1898, AG. ESTADOS UNIDOS - COD 2887-SÃO PAULO/SP

Contrato: 8.1368.0898588-5 - SED: 30636/2017 - CREDOR: EMGEA - AGENTE: PROVINCIA
DEVEDOR(ES): INGRID BACKER RODRIGUES DA SILVA, BRASILEIRA, SEPARADA JUDICIALMENTE, DECORADORA, CPF: 269.847.198-01, RG: 29.724.740-SSP/SP. e **DAVID CORRÊA JÚNIOR,** BRASILEIRO, SOLTEIRO, TÉCNICO ELETRÔNICO, CPF: 176.097.108-14, RG: 27.142.721-8-SSP/SP. Imóvel sito à: RUA ANTERO DE QUENTAL, Nº 236, APARTAMENTO - TIPO 3, Nº 145, LOCALIZADO NO 14º ANDAR DO BLOCO B - EDIFÍCIO BARRA DA TIJUCA, DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTA DO SOL, 26º SUBDISTRITO VILA PRUDENTE - SÃO PAULO/SP. Descrição: Contendo a área real privativa de 50,209m2, a área comum de 33,845m2, perfazendo a área construída de 84,054m2 e a fração ideal no terreno do condomínio de 0,502081%. Estando incluído, no cálculo das áreas, uma vaga de garagem, indeterminada e sujeita a atuação de manobrista, nos subsolos, para estacionamento de um veículo de passeio, de porte médio. Lance Mínimo Previsto: R$ 290.399,85.

Contrato: 8.0249.0888735-4 - SED: 30629/2017 - CREDOR: EMGEA - AGENTE: PROVINCIA
DEVEDOR(ES): LUCIANO DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77, EDUCADOR, CPF: 085.224.858-01, RG: 17.271.580-5-SSP/SP. e seu cônjuge **PATRÍCIA IRIS AVELINO DOS SANTOS,** BRASILEIRA, OPERADORA DE TELEMARKETING, CPF: 203.854.368-23, RG: 27.729.230-X-SSP/SP. Imóvel sito à: RUA RIO IMBURANA, Nº 320, APARTAMENTO Nº 12-C, LOCALIZADO NO 1º PAVIMENTO DO CONDOMÍNIO PITANGUEIRAS IV, INTEGRANTE DO CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BONIFÁCIO - ITAQUERA II / III, NO DISTRITO DE ITAQUERA - SÃO PAULO/SP. Descrição: Com a área útil de 51,55m2, área comum de 4,69m2, área total de 56,24m2 e correspondendo-lhe uma quota parte ideal no terreno de 41,21m2 ou 1,666% no terreno do condomínio. Lance Mínimo Previsto: R$ 160.000,00.

São Paulo, 06/02/2018.
HELIO JOSE ABDOU - JUCESP603.
Leiloeiro Oficial

06 - 16 - 26/02/2018

Foros Regionais. I Santana. Varas Cíveis. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007206-89.2016.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Claudia Herrera Ximenes, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Diego Juan Baptista (CPF. 227.931.308-18), que Fundação Armando Álvares Penteado lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 1.253,89 (março de 2016), referente ao Contrato de Adesão de Prestação de Serviços Educacionais. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de fevereiro de 2018. 24 e 27/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1078995-45.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 18ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Maria Pereira Ravacci, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Luciana Mercado Rodeiro - ME (CNPJ. 12.415.869/0001-86), que Madras Editora Ltda lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 2.495,66 (junho de 2016), referente as Notas Fiscais n°s 39066-4, 39066-5 e 39066-6, oriundas de negócios de compra e venda de livros em caráter de consignação. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de novembro de 2017. 24 e 27/02

EDITAL DE CIENCIA DE LEILAO

Pelo presente edital vimos Cientificar o(s) mutuário(s) abaixo, devido decurso prazo para purgação de débito, a realização da hasta pública do **IMÓVEL** ESTRADA DE ITAQUERA - GUAIANAZES, Nº 2.415, CASA 2-07, DO TIPO C, LOCALIZADA NA VIA DE CIRCULAÇÃO 2, CONJUNTO CONDOMINIO JARDIM DOS PINHEIROS, DISTRITO DE GUAIANAZES SAO PAULO SP CEP 08420000
1º leilão 07/03/2018 partir 13:00 horas
2º leilão 28/03/2018 partir 13:00 horas
Local AGENCIA TURIASSU - RUA TURIASSU Nº 1371, PERDIZES, SAO PAULO, SP
Mutuarios:
RUBEM ALVES DA SILVA , CPF 66053390887,
EUNICE VIEIRA DOS SANTOS SILVA , CPF 31689474823,

2º Leilão ocorrerá se não houver licitante que ofereça lance mínimo para venda no 1º Leilao
Informações tel 1139310744 ou RUA MANUEL JUSTINIANO QUINTAO, Nº 68 FREGUESIA DO "O" SAO PAULO SP CEP 02728020

ARY ANDRÉ NETO
Leiloeiro Oficial

23 - 24 - 26/02/2018

EDITAL DE CIENCIA DE LEILAO

Pelo presente edital vimos Cientificar o(s) mutuário(s) abaixo, devido decurso prazo para purgação de débito, a realização da hasta pública do **IMÓVEL** RUA EMMA BEATRIZ MARIA SOFREDI, Nº 28 (ANTIGO Nº 14-A), LOTE 14-A, PARTE DO ANTIGO LOTE 14 DA QUADRA 67, PARQUE SAO RAFAEL, DISTRITO DE ITAQUERA SAO PAULO SP CEP 08311260
1º leilão 14/03/2018 partir 12:30 horas
2º leilão 11/04/2018 partir 12:30 horas
Local AGENCIA TURIASSU - RUA TURIASSU Nº 1371, PERDIZES, SAO PAULO, SP
Mutuarios:
LAERCIO VALERIO FLORIO , CPF 11317732847,
e cônjuge, se casado(a) estiver.

2º Leilão ocorrerá se não houver licitante que ofereça lance mínimo para venda no 1º Leilao
Informações tel 1139310744 ou RUA MANUEL JUSTINIANO QUINTAO, Nº 68 FREGUESIA DO "O" SAO PAULO SP CEP 02728020

ARY ANDRÉ NETO
Leiloeiro Oficial

26 - 27 - 28/02/2018

EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
SAO PAULO - SP

Data do leilão:14/03/2018 - A partir das: 12:30
Local: AGENCIA TURIASSU - RUA TURIASSU Nº 1371, PERDIZES, SAO PAULO, SP
ARY ANDRÉ NETO, Leiloeiro Oficial matrícula 428 estabelecido a RUA MANUEL JUSTINIANO QUINTAO, Nº 68, SAO PAULO, SP, telefone 1139310744, faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 24/68, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

A venda à vista será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterível de 08(oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.

A venda com financiamento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL será feita através de Carta de Crédito, que poderá ser obtida junto as Agências especificadas ao lado dos contratos, após análise cadastral e comprovação de renda.

Os interessados na obtenção de Carta de Crédito para aquisição dos imóveis constantes deste edital e/ou utilização dos recursos do FGTS deverão procurar uma das Agências da CAIXA ECONOMICA FEDERAL indicadas com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência com relação a data do leilão.

Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça.

As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interresados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances nos leilões das execuções extrajudiciais.

Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.

SED:1C4BD- CONTRATO: 802670075403-0- CAIXA ECONOMICA FEDERAL-AGENCIA: 0267 - SANTA CECILIA

CLEITON DAMACENO JULIAO, BRASILEIRO(A), CPF 28931342896, CI 359300856 SSP/SP, SOLTEIRO(A), **e cônjuge, se casado(a) estiver.**

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 105, 1º ANDAR OU 2º PAVIMENTO, EDIFICIO PARQUE ESPLANADA, PRAÇA DR. MARIO MARGARIDO, Nº 33, 2º SUBDISTRITO-LIBERDADE, SAO PAULO, SP. COM A AREA CONSTRUIDA DE 30,4628M2 E A AREA UTIL DE 28,0396M2, CORRESPONDENDO-LHE A FRAÇÃO IDEAL DE 0,163893% NO TERRENO TODO. COM TODAS AS SUAS INSTALAÇÕES, BENFEITORIAS, ACESSORIOS E GARAGEM SE HOUVER.
SALDO DEVEDOR + ACESSÓRIOS: R$ 19.236,28
VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R$ 128.000,00

SAO PAULO, 21/02/2018
ARY ANDRÉ NETO

21 - 24/02 - 14/03/2018

Edital de Citação - prazo de 20 dias. Processo nº 0024701-61.2010.8.26.0006. O(A) MM Juiz(a)de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional – VI – Penha de França, Estado de São Paulo. Dr(a). Guilherme Silveira Teixeira, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Sergio Fernandes, CPF/MF 174.397.858-86, que Fundação São Paulo, lhe ajuizou ação MONITORIA, no valor de R$ 8.768,48(novembro/2010),documentos anexos aos autos, referente a serviços educacionais prestados, e estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, o requerido conteste a ação, sob pena de revelia, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos, oportunidade em que será nomeado Curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 23 e 24/02/18

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1035579-98.2014.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Marina Biazzo Melis Citrangulo, CPF 275.191.945-09, que Evim Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, ajuizou uma ação Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 35.107,28 (agosto/2014), referente ao inadimplemento do instrumento particular de confissão de dívida, dos serviços prestados pela autora a empresa LRF Comércio de Móveis Ltda EPP. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a afluir após o prazo supra, para oferecer embargos, facultando a executada nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Em caso de revelia, será nomeado curador especial à executada (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. B 24 e 27/02

INTIMAÇÃO - PRAZO 20 DIAS PROCESSO PRINCIPAL: 0109486-96.2009.8.26.0100 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (0079203-12.2017.8.26.0100). O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Bucci, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Eleazer Vidal de Moraes, CPF 009.173.179-80, que a Ação de Procedimento Ordinário, tendo como corréu RCPN-Tabelião de Notas da Cidade de Jesuítas Comarca de Formosa do Oeste Estado do Paraná, requerida por Espólio de Clistenes Antônio Santos de Oliveira, foi julgada procedente, condenando os réus ao pagamento de R$ 50.596,00 (nov/2017), corrigidos monetariamente, bem como a custas, honorários advocatícios e demais cominações. Estando o réu em lugar ignorado, expediu-se o presente, para que, em 15 dias, após fluir após os 20 dias supra, efetue o pagamento voluntário do débito, sob pena de ser acrescido de multa no percentual de 10% e honorários advocatícios de 10% (art. 523, §§ 1º e 3º do Código de Processo Civil). Transcorrido o prazo sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que o executado, independente de penhora ou nova intimação, ofereça sua impugnação, nos próprios autos (art. 525 do Código de Processo Civil). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de janeiro de 2018. B 24 e 27/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004397-62.2017.8.26.0011 A MM. Juíza de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Drª. Andréa Galhardo Palma, na forma da Lei. FAZ SABER à TRANSNEGRI TRANSPORTES EXPRESS E LOCAÇÃO EIRELLI - EPP, CNPJ 05.850.570/0001-94, Rua Simao Fernandes Madeira, 610, Jardim Ana Maria, CEP 05757-260, São Paulo SP, que CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A., ajuizou uma Ação Monitória, objetivando o recebimento de R$ 9.950,12 (28.04.2017), acrescidos de juros e correção monetária; referente ao débito das faturas nºs 254861593, 258680275 e 262867605, nos valores de R$ 8.069,81, R$ 13,88 e R$ 58,11, respectivamente, oriundas do Contrato Termo de Adesão, para prestação de serviço de passagem e cobrança em pedágio. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor supra devidamente corrigido, e honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa (Art. 701 do NCPC), que a tornará isenta das custas ou embargue, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de janeiro de 2018. B - 24 e 27/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0173696-54.2012.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 43ª Vara CÍvel, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodolfo César Milano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CARAMBONE ALIMENTOS E SOBREMESAS LTDA, CNPJ 67.186.775/0001-74, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, objetivando condenar a ré ao pagamento de R$ 34.943,39 (27.07.2012), corrigidos e acrescido de encargos legais, bem como ao pagamento dos valores correspondentes a todas as faturas de energia elétrica que vierem a ser emitidas, vencidas e inadimplidas, referente ao débito das faturas de fornecimento de energia elétrica do imóvel situado na Rua Costábile Comenalli, 225, Vila Jovina, Cotia-SP, Parceiro 10007707 - instalação TEM 0004124. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. B 24 e 27/02

EDITAL DE CITAÇÃO MONITÓRIA - PRAZO DE20 DIAS. PROCESSO Nº 1034446-47.2016.8.26.0100.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 44ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Anna Paula Dias da Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) REVY ONIX CONFECÇÕES LTDA EPP, CNPJ 14.383.705/0001-40, na pessoa de seu representante legal, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, objetivando em síntese: O recebimento de R$ 160.899,01(26.03.2016), acrescido de juros e correção monetária, referente ao saldo devedor da Proposta de Abertura de Conta, Limite de Crédito e Contratação de Produtos e Serviços Bancários Pessoa Jurídica BUSINESS Operação 4774130027005000173,bem como ao pagamento de custas, honorários e demais cominações. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o valor supra devidamente corrigido, e honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa (Art. 701 do NCPC), que a tornará isenta das custas ou embargue, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, presumindo-se verdadeiros os fatos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. B 24 e 27/02

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MERCEDES BAETA LODOVICI, REQUERIDO POR THAIS LODOVICI MULLER CARAVELLAS - PROCESSO Nº 1111440-19.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudia Maria Chamorro Reberte Campaña, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 16/11/2017, foi julgada PROCEDENTE O PEDIDO DE CURATELA de Mercedes Baeta Lodovici, CPF 066.135.788-00, medida esta que, nos termos do art. 85, da Lei 13.146/2015, c.c. art. 755, do NCPC, afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 6º., 84 e 86, da mesma Lei, tendo sido nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Thais Lodovici Muller Caravellas. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de dezembro de 2017. B 24 e 27/02

CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS PROC. 1123619-53.2014.8.26.0100. A Dra. Glaucia Lacerda Mansutti Juíza de Direito da 45ª Vara Cível Foro Central Cível. Faz Saber a Maria das Dores Ferreira da Silva, CPF 170.690.748-68, que Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A, ajuizou uma Ação com Procedimento Comum, objetivando condenar a ré ao pagamento de R$ 21.960,61 (nov/2014), corrigidos e acrescido de encargos legais, bem como ao pagamento dos valores correspondentes a todas as faturas de energia elétrica que vierem a ser emitidas, vencidas e inadimplidas, referente ao débito das faturas de fornecimento de energia elétrica do imóvel situado à Rua Guaporé, n° 118, Luz, São Paulo/SP, instalação 54682681, parceiro 0021122034. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (Art. 344 do NCPC). Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 10 de novembro de 2017. B 24 e 27/02

Votorantim

Votorantim Investimentos Latino-Americanos S.A.

CNPJ/MF nº 06.276.938/0001-15 - NIRE 35300320956

Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 14 de Fevereiro de 2018

1. Data, Horário e Local - Dia 14 de fevereiro de 2018, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, Torre 3, Setor B, 6º andar, conjunto 61, parte, Cidade Monções, CEP: 04571-010, na Cidade e Estado de São Paulo. **2. Convocação -** Dispensada em virtude da presença da única acionista da Companhia, de acordo com os termos do parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. Presença -** Acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro "Presença de Acionistas". **4. Mesa Dirigente -** Mario Antonio Bertoncini, Presidente e Camila Salvetti Mosaner Batich, Secretária. **5. Ordem do Dia -** Deliberar sobre: (i) redução do capital social da Companhia por julgá-lo excessivo à consecução dos objetivos sociais da Companhia, conforme disposto nos artigos 173 e 174 da Lei das S.A.; (ii) a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações -** Colocados em discussão os assuntos da ordem do dia, a acionista da Companhia deliberou, sem ressalvas, o quanto segue: (i) aprovar a redução do capital social da Companhia, de acordo com os seguintes termos e condições: a) **Justificativa:** a redução do capital social baseia-se nos artigos 173 e 174 da Lei das S.A., tendo em vista o entendimento da administração de que o montante atual é excessivo à consecução dos objetivos sociais da Companhia; b) **Montante do capital a ser reduzido:** R$ 2.800.003.529,16 (dois bilhões, oitocentos milhões, três mil, quinhentos e vinte e nove reais, dezesseis centavos), sem impacto no valor unitário de cada ação e com cancelamento de ações; c) **Preço por ação:** o valor patrimonial atual de cada ação de emissão da Companhia é de R$ 4.430,82 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e dois centavos) com base no balanço patrimonial da Companhia levantado em 31 de dezembro de 2017; d) **Valor e quantidade de ações pós redução:** o valor patrimonial de cada ação de emissão da Companhia não diminuirá e continuará sendo R$ 4.430,82 (quatro mil, quatrocentas e trinta reais e oitenta e dois centavos) por ação após efetivada a redução, sendo que serão canceladas 631.938 (seiscentas e trinta e uma mil, novecentas e trinta e oito) ações; e) **Forma de devolução dos valores à única acionista:** o montante referente à redução do capital social ora aprovada será devolvido à única acionista da Companhia em moeda corrente nacional, sendo que a restituição será realizada até a data de encerramento do exercício social corrente; (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos decorrentes da redução de capital ora aprovada, com amplos e gerais poderes para proceder a todos os registros, publicações, transcrições, averbações ou comunicações que se fizerem necessários de modo a implementar a operação, inclusive realizar depósitos e transferências bancárias referentes ao montante aqui mencionado, sem qualquer limitação de valor, podendo, inclusive, outorgar poderes neste sentido; (iii) em virtude da deliberação "i" aprovada acima, modificar do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5º:** O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R$ 1.013.671.667,08 (um bilhão, treze milhões, seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oito centavos), dividido em 450.807 (quatrocentas e cinquenta mil, oitocentas e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."; (iv) aprovar que as demais disposições do Estatuto Social da Companhia não alteradas neste ato permaneçam inalteradas e em vigor; e (v) consignar que, em virtude das deliberações acima, após o transcurso do prazo de 60 (sessenta) dias para oposição de credores, conforme disposto no artigo 174 da Lei das S.A., essa ata de assembleia geral será levada a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo para que se torne efetiva e tais efeitos retroajam à data da deliberação. **7. Encerramento -** Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, Secretária e acionista presente. (a.a.) Mario Antonio Bertoncini, Presidente, e Camila Salvetti Mosaner Batich, Secretária; p. Votorantim Metais Zinco S.A., Tito Botelho Martins Junior e Mario Antonio Bertoncini, Diretores. A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo, 14 de fevereiro de 2018. **Mario Antonio Bertoncini -** Presidente, **Camila Salvetti Mosaner Batich -** Secretária.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1102376-19.2015.8.26.0100 O MM. Juiz de Direito da 28ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Rogério Murillo Pereira Cimino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à SAÚDE É TUDO ASSESSORIA REPRES CORRET SEGUROS AUTOR REG LTDA, CNPJ 69.100.170/0001-44, e à Sergio da Silva Bottiglieri Junior, CNH 01799108550 DETRAN/SP, CPF 264.525.218-45 que, Banco do Brasil S/A, lhes ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 337.386,44 (31/08/2015), referente Cédula de Crédito Bancário nº 497.101.793, emitida em 08/04/2015. Estando os executados em local ignorado, foi deferida sua citação por edital, para efetuarem o pagamento da dívida no prazo de 03 dias, caso em que os honorários serão reduzidos pela metade; sem pagamento proceda-se imediata penhora e avaliação de bens; com ou sem penhora, intimem-se do prazo legal de 15 dias para oposição de embargos; no mesmo prazo, reconhecendo seu débito, os devedores poderão depositar 30% do montante do principal e acessórios e requerer pagamento do restante em 6 parcelas mensais com juros e correção monetária. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de fevereiro de 2018.

24 e 27/02

RAICHER LEILÕES (R18 EVENTOS E INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS EM LEILÃO) com endereço á Alameda Lorena, 800 sala 1504, Jardim Paulista, São Paulo/SP através do leiloeiro contratado Sami Raicher-Leiloeiro Oficial, Jucesp930, devidamente autorizado pela credora fiduciária FLORENÇA INCORPORADORA LTDA. inscrita no CNPJ nº. 09.008.255/0001-75, com sede nesta Capital, na Alameda Jauaperi, nº 299, Moema, CEP: 04523-010, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda, de Financiamento Imobiliário, de Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, datado de17/07/2015, no qual figura como fiduciante AMANDA ARAÚJO BUENO, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 48.995.911-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 364.665.528-37, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Fleury Silveira, nº 127, Jardim Guapira, CEP: 02316-210, levará à PÚBLICO LEILÃO, de modo presencial nos termos da Lei nº. 9.514/97, artigo 27 eparágrafos, no dia05/03/2018às 10h00min, no auditório sito á Alameda Lorena, 800 sala 1504-Jardim Paulista – São Paulo/SP em PRIMEIRO LEILÃO, comlance mínimo igual ou superior à R$ 896.129,07 (oitocentos e noventa e seis mil e cento e vinte e nove reais e sete centavos)o imóvel abaixo descrito e caracterizado com propriedade consolidada em nome da credora fiduciária, constituído por IMÓVEL:APARTAMENTO SOB Nº 123, localizado no 2º andar do BLOCO "A" PORTO do "CONDOMÍNIO QUINTA DO HORTO RESIDENCE VILLAGE", situado à Rua Almirante José Saldanha da Gama, nº 75, no 8º Subdistrito – Santana, contendo a área privativa coberta de 130,010 metros quadrados, área comum coberto de 123,993 metros quadrados, área total coberta de 254,003 metros quadrados, coeficiente de proporcionalidade de 0,008672, fração de participação no rateio do condomínio 0,008977; cabendo ao aludido apartamento o direito de estacionar 02 veículos de passeio, em 02 vagas individuais e indeterminadas, sujeitas ao auxílio de manobrista, localizadas no 1º, 2º ou 3º subsolos do conjunto, com exceção das vagas pequenas sob nºs 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 35, vagas médias sob nºs 11 e 45 e vagas grandes sob nºs 01, 02, 12, 44 e 54 do 1º subsolo, vaga pequena sob nº 118, vagas médias sob nºs 104, 105, 106, 113, 114, 115, 116, 117 e 119 do 2º subsolo, e vagas médias sob nºs253, 254, 260, 262, 264 e 266 do 3º subsolo, as quais são autônomas.OBSERVAÇÃO: IMÓVEL OCUPADO, DESOCUPAÇÃO POR CONTA DO ADQUIRENTE NOS TERMOS DO ART. 30 DA LEI nº 9.514/97; Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já desdesignado o dia 06/03/2018às 10h00min, no mesmo local, a realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R$743.143,15 (setecentos e quarenta e três mil e cento e quarenta e três reais e quinze centavos)e, nesteserá aceito o maior lance oferecido ao imóvel, desde que igual ou superior a somatória do valor da dívida reajustada até aquela data, acrescidas das despesas, dos encargos legais e Contratuais, dos tributos, das despesas condominiais eventualmente em aberto, inclusive do imposto de transmissão recolhido para a consolidação da propriedade em aberto até a data do Leilão, despesas com edital e leilão; o bem será vendido, observada a Convenção de Condomínio vigente no condomínio onde situa-se o imóvel relacionado, aquem maior lance oferecer, pelo valor maior ou igual o estipulado para o imóvel, reservando-se ao comitente vendedor, o direito de retirar, liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado por intermédio do leiloeiro. A venda será efetuada "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. O interessado deverá efetuar o pagamento do arremate à vista e, a comissão do leiloeiro correspondente é 5% sobre o valor do arremateàvista no ato do leilão. A total Responsabilidade deste leilão bem como valores, datas e produto é de total responsabilidade do comitente vendedor, isentado o leiloeiro e a organização de leilões de quaisquer responsabilidades. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº. 21.981 de 19 de outubro de 1.932 com as alterações introduzidas pelo decreto nº. 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial - Informações (11) 3578-1318e (11) 94800-5555 ou e-mail do Leiloeiro: raicher@gmail.com. 22, 26/02 e 01/03/18

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SAO PAULO /SP

Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuario(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECA(S) que oneram os imóveis descritos a seguir.

Ficam cientificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de 08/03/2018, para, querendo, purgar(em) o debito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo:

SED:1D4EA - CONTRATO: 118164118867-4 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - 1816 GRANJA JULIETA

ENDERECO DO IMÓVEL:PRAÇA ALMIRANTE PENA BOTTO, Nº 5, APARTAMENTO 42, 5º PAVIMENTO OU 3º ANDAR, BLOCO 15, CONJUNTO RESIDENCIAL VILLA RICA, SITIO DO MATO DO COXO, BAIRRO JABACAQUERA OU RIO BONITO, 32º SUBDISTRITO - CAPELA DO SOCORRO, SAO PAULO/SP. CABENDO-LHE O DIREITO A 1 VAGA INDETERMINADA NO ESTACIONAMENTO

ROSANA TADEU FAZANARO, BRASILEIRO(A), INDUSTRIARIA, CPF: 01135886822, CI: 11.853.371 SSP/SP SOLTEIRO(A) e cônjuge, se casado(a) estiver.,

FIDUCIAL DIST. TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Endereço de Cobrança:
AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL ONDE PAGAVA AS PRESTACOES

23 - 24 - 26/02/2018

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL
PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

HELIO JOSE ABDOU, leiloeiro oficial estabelecido a Rua Marconi, nº 31, 8º andar, Conjunto 82, Republica, São Paulo/SP, FAZ SABER que, devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário COMPANHIA PROVÍNCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, designado pelo Sistema Financeiro de Habitação, venderá na forma do Decreto lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 13/69, RC 24/68 e RD 8/70 e CFG 10/77 do BNH , e Lei nº 8004 de 14/03/1990, no dia, hora e local abaixo referido, os imóveis adiante descritos, com todas as suas benfeitorias, instalações, pertences e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda será feita pelo maior lance obtido, a vista ou com financiamento. A venda à vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo, também, o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% do preço da arrematação e o saldo restante, no prazo impreterível de 08 dias, sob pena e perda do sinal dado. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá apresentar, no ato da compra, a carta de habilitação do FGTS. A venda com financiamento, o arrematante deverá apresentar a Carta de Credito, no Ato da Compra, que poderá ser emitida por qualquer Agência da Caixa. O Arrematante que utilizar carta de crédito como parte do pagamento fica ciente de que o imóvel será objeto de avaliação para fins de garantia real e que deverá cumprir todas as exigências determinadas pelo credor de forma a satisfazer as condições de financiamento, podendo suportar com eventuais diferenças a serem pagas com recursos próprios para viabilizar a arrematação. As despesas relativas à remuneração do agente fiduciário, comissão do Leiloeiro, registro da Carta de Arrematação, despesas do processo de execução, impostos, taxas e débitos fiscais e condominiais correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo. Os lances mínimos para a venda é o maior valor entre o valor da dívida total e o valor da avaliação do imóvel, sujeitos, porém, à atualização até o dia da realização da praça. Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. Os devedores ficam desde já cientificados do dia, hora e local de realização do presente leilão. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. Ficam, desde já, intimados do presente Leilão, os devedores hipotecários, caso não tenham sido localizados. INFORMAÇÕES: (11) 3129-8619 / (11) 3258-0007 - E-mail: sp@credmobile.com.br.

PRAÇA: SÃO PAULO/SP, DATA: 26/02/2018; HORÁRIO: DAS 10:00 AS 10:15h
LOCAL: RUA ESTADOS UNIDOS, Nº 1898, AG. ESTADOS UNIDOS - COD 2887-SÃO PAULO/SP

Contrato: 8.1374.0059183-8 - SED: 30638/2017 - CREDOR: EMGEA - AGENTE: PROVINCIA

DEVEDOR(ES): JOSE MARIA CARNEIRO DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, CPF: 497.943.297-20, RG: 1.444.770-IFP/RJ. Imóvel sito à: RUA MANGUARI, Nº 329, APARTAMENTO Nº 14, LOCALIZADO NO 1º ANDAR DO BLOCO 02, INTEGRANTE DO RESIDENCIAL NOVO ANDARAÍ, NO 36º SUBDISTRITO VILA MARIA - SÃO PAULO/SP. Descrição: Contendo a área privativa de uso exclusivo de 47,0088m2, área comum de 11,92048m2, totalizando 58,9293m2 de área total construída, com a fração ideal de 0,43783% no terreno. Cabendo-lhe uma vaga na garagem do condomínio para estacionamento de um carro de passeio pequeno. Lance Mínimo Previsto: R$ 320.000,00.

São Paulo, 06/02/2018.
HELIO JOSE ABDOU - JUCESP603.
Leiloeiro Oficial

06 - 16 - 26/02/2018

Auckland Participações S.A.

CNPJ/MF 19.492.543/0001-00 - NIRE 35.3.00464338

Edital de Convocação da AGE a ser realizada em 12/03/18

Ficam os senhores acionistas da Auckland Participações S.A. ("Companhia") convocados para a Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 12/03/18, às 10 hs, a fim de deliberar sobre a alteração do endereço da sede da Companhia para o escritório localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 1.098, 5º andar, conjunto 51. Por motivo de força maior, a AGE ora convocada realizar-se-á no novo endereço da Companhia, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 1.098, 5º andar, conjunto 51, São Paulo, SP. São Paulo, 23/02/18. Jorge Alberto Eduardo Fergie Corser - Diretor Presidente. **(24, 27 e 28/02/2018)**

ARCADIS LOGOS S.A.

CNPJ 07.939.296/0001-50 - NIRE 35.300.393.996

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 22.12.17.

Data, hora e local: 22.12.17, 16h, na sede social. **Convocação:** Dispensada. **Quorum:** Acionistas representando a totalidade das ações. **Mesa:** Christiaan V. Lageweg, Presidente e Carla C. Ribeiro, Secretária. **Deliberações:** Por unanimidade, **(i)** aumentar o capital social R$ 285.000.000,00, para R$ 384.836.357,00, um aumento de R$ 99.836.357,00, com a emissão de 27.597.578 ações ordinárias nominativas sem valor nominal. Todas as novas ações são subscritas pela acionista Arcadis Latin America B.V. que integraliza o total de R$ 96.635.903,34, do referido aumento de capital social ora subscrito com a compensação de débito e crédito dos RDE-ROFs TA793350, TA788409 e TA788913, de forma que R$ 3.200.453,66 permanecerão pendentes de integralização a qual a acionista se compromete a integralizar no prazo de até 1 ano a contar da presente data. Decidem alterar o caput do Artigo 5º do Estatuto Social, nova redação: *"**Artigo 5º -** O capital social da Companhia, totalmente subscrito, é de R$ 384.836.357,00, representado por 172.742.655 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."* SP, 22/12/17. **Jucesp** 69.873/18-5 em 05/02/18. Flávia R. B. Gonçalves-Secretária Geral.

LOGICTEL S/A - CNPJ nº 03.430.070/0001-78 – NIRE nº 35.300.173.767

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação

Convocamos os acionistas a se reunirem na sede, Rua da Bica, 234 Freguesia do Ó, São Paulo/SP, no dia **23.03.2018**, as 10,00 horas, para deliberarem a seguinte Ordem do Dia: **AGO/AGE:** a) exame e discussão do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2017 e destinação do lucro do período, **em AGE** a alteração do artigo 3º Objeto Social, incluindo mais atividades; c) Outros assuntos de interesse. - consolidação dos estatutos sociais. - encontra-se a disposição dos Srs acionistas documentos referente ao artigo 133 da Lei 6.404/76.
São Paulo, 22 de fevereiro de 2018. aa. **Geraldo Antonio de Oliveira Marques** -Diretor Presidente

---

VIZEU LEILOEIRO OFICIAL — **LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** — Prestador de Serviço Autorizado Itaú

Washington Luiz Pereira Vizeu, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP n° 414, com escritório à Av. Indianópolis, 2895, Bairro Planalto Paulista, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A,** inscrito no CNPJ sob n° 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n° 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 10128527901 de 13/01/2014, no qual figura como Fiduciante **Rogerio Rodrigues Gomes,** brasileiro, solteiro, maior, supervisor de estacionamento, RG nº 36.492.295-SP e CPF nº 266.582.148-67, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Santa Felícia/SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line,** nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no **dia 14 de Março de 2018, às 10:20 horas,** à Av. Indianópolis, 2895, Planalto Paulista, São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO,** com lance mínimo igual ou superior a **R$ 606.918,07 (Seiscentos e seis mil novecentos e dezoito reais e sete centavos),** o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário constituído por uma **Casa** com 139,80m² e respectivo terreno com 163,54m². Localizada na Rua Caburé, 146, Bairro Jardim Oriental/SP. Matrícula nº 34933 do 8º Oficio de RI de **São Paulo/SP.** Obs: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 27 de Março de 2018,** no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO,** com lance mínimo igual ou superior a **R$ 303.459,03 (Trezentos e três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e três centavos).** Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site **www.vizeuonline.com.br** e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **CADASTRE-SE,** com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site **www.vizeuonline.com.br,** respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante pagará no ato, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro **www.vizeuonline.com.br,** o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Infs. (19) 3234-5123 ou (19) 3278-0102 www.vizeuonline.com.br

---

EDITAL DE CIENCIA DE LEILAO

Pelo presente edital, devidamente autorizado pela **COMPANHIA PROVÍNCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO,** por estar(em) em lugar incerto e não sabido ou presumivelmente se ocultando, fica(m) notificado(s) o(a) Sr(a). INGRID BACKER RODRIGUES DA SILVA, BRASILEIRA, SEPARADA JUDICIALMENTE, DECORADORA, CPF: 269.847.198-01 e DAVID CORRÊA JÚNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, TÉCNICO ELETRÔNICO, CPF: 176.097.108-14 de que o **1º Público Leilão e 2º Público Leilão** do imóvel sito à: RUA ANTERO DE QUENTAL, Nº 236, APARTAMENTO - TIPO 3, Nº 145, LOCALIZADO NO 14º ANDAR DO BLOCO B - EDIFÍCIO BARRA DA TIJUCA, DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTA DO SOL, 26º SUBDISTRITO VILA PRUDENTE - SÃO PAULO/SP. Serão realizados nos seguintes dias e horários: **1º Leilão: Dia: 26/02/2018 DAS 10:00 AS 10:15h,** no(a) RUA ESTADOS UNIDOS, Nº 1898, AG. ESTADOS UNIDOS - COD 2887, SÃO PAULO/SP e o **2º Leilão: Dia: 21/03/2018 DAS 10:00 AS 10:15h,** no mesmo local de realização do primeiro leilão, na forma da Lei (Decreto-Lei Nº 70 de 21.11.66) e Regulamentação Complementar, para pagamento da dívida hipotecária em favor do(a) **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA,** por se acharem vencidas e não pagas as obrigações pecuniárias referentes ao financiamento imobiliário contrato nº **8136808985885**, relativo ao imóvel acima descrito, e cuja hipoteca encontra-se inscrita no 6º Registro Geral de Imóveis de SÃO PAULO/SP, sob nº 155.827. O Segundo público leilão ocorrerá somente na hipótese de não haver licitante no Primeiro Leilão.

São Paulo, 22 de Fevereiro de 2018
HELIO JOSE ABDOU
Leiloeiro Público Oficial
Rua Marconi, nº 31, 8º andar, Conjunto 82, Republica, São Paulo/SP
Tel:(11) 3129-8619 / (11) 3258-0007

22, 23 e 24/02/2018

EDITAL DE CIENCIA DE LEILAO

Pelo presente edital, devidamente autorizado pela **COMPANHIA PROVÍNCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO,** por estar(em) em lugar incerto e não sabido ou presumivelmente se ocultando, fica(m) notificado(s) o(a) Sr(a). PATRÍCIA IRIS AVELINO DOS SANTOS, BRASILEIRA, CASADA SOB O REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77, OPERADORA DE TELEMARKETING, CPF: 203.854.368-23 de que o **1º Público Leilão e 2º Público Leilão** do imóvel sito à: RUA RIO IMBURANA, Nº 320, APARTAMENTO Nº 12-C, LOCALIZADO NO 1º PAVIMENTO DO CONDOMÍNIO PITANGUEIRAS IV, INTEGRANTE DO CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BONIFÁCIO - ITAQUERA II / III, NO DISTRITO DE ITAQUERA - SÃO PAULO/SP. Serão realizados nos seguintes dias e horários: **1º Leilão: Dia: 26/02/2018 DAS 10:00 AS 10:15h,** no(a) RUA ESTADOS UNIDOS, Nº 1898, AG. ESTADOS UNIDOS - COD 2887, SÃO PAULO/SP e o **2º Leilão: Dia: 21/03/2018 DAS 10:00 AS 10:15h,** no mesmo local de realização do primeiro leilão, na forma da Lei (Decreto-Lei Nº 70 de 21.11.66) e Regulamentação Complementar, para pagamento da dívida hipotecária em favor do(a) **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA,** por se acharem vencidas e não pagas as obrigações pecuniárias referentes ao financiamento imobiliário contrato nº **8024908887354**, relativo ao imóvel acima descrito, e cuja hipoteca encontra-se inscrita no 9º Registro Geral de Imóveis de SÃO PAULO/SP, sob nº 152.142. O Segundo público leilão ocorrerá somente na hipótese de não haver licitante no Primeiro Leilão.

São Paulo, 22 de Fevereiro de 2018
HELIO JOSE ABDOU
Leiloeiro Público Oficial
Rua Marconi, nº 31, 8º andar, Conjunto 82, Republica, São Paulo/SP
Tel:(11) 3129-8619 / (11) 3258-0007

22, 23 e 24/02/2018

EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
SAO PAULO - SP

Data do leilão:14/03/2018 - A partir das: 12:30
Local: AGENCIA TURIASSU - RUA TURIASSU Nº 1371, PERDIZES, SAO PAULO, SP.

ARY ANDRÉ NETO, Leiloeiro Oficial matrícula 428 estabelecido a RUA MANUEL JUSTINIANO QUINTAO, Nº 68, SAO PAULO, SP, telefone 1139310744, faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 24/68, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

A venda à vista será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterível de 08(oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.

A venda com financiamento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL será feita através de Carta de Crédito, que poderá ser obtida junto as Agências especificadas ao lado dos contratos, após análise cadastral e comprovação de renda.

Os interessados na obtenção de Carta de Crédito para aquisição dos imóveis constantes deste edital e/ou utilização dos recursos do FGTS deverão procurar uma das Agências da CAIXA ECONOMICA FEDERAL indicadas com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência com relação a data do leilão.

Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça.

As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interresados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances nos leilões das execuções extrajudiciais.

Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.

SED:1B8D4- CONTRATO: 8159700541322- CAIXA ECONOMICA FEDERAL- AGENCIA: 1597-CLINICAS

MARIA REGINA VIEIRA DE CAMARGO, BRASILEIRO(A), MODELISTA, CPF 16472513899, CI 20.050.913 SSP/SP, SEPARADO(A) JUDICIALMENTE, **e cônjuge, se casado(a) estiver.**

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 82, LOCALIZADO 8º ANDAR, EDIFICIO SAN FRANCISCO, BLOCO D, RESIDENCIAL MORADA PARADISO, SITUADO NA AVENIDA ITABERABA, Nº 4883, AVENIDA DEPUTADO CANTIDIO SAMPAIO E PASSAGEM UM, 40º SUBDISTRITO BRASILANDIA, SÃO PAULO,SP. COM A AREA UTIL DE 44,258M2, AREA COMUM DE 43,768M2, AREA TOTAL DE 88,026M2, E A FRAÇÃO IDEAL DE 0,6493% COM DIREITO A UMA VAGA INDETERMINADA LOCALIZADA NO SUBSOLO OU TERREO DO CONDOMINIO. COM TODAS AS SUAS INSTALAÇOES, BENFEITORIAS, ACESSORIOS.
SALDO DEVEDOR + ACESSÓRIOS: R$ 29.139,16
VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R$ 210.000,00

SAO PAULO, 22/02/2018
ARY ANDRÉ NETO

22 - 26/02 - 14/03/2018

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1042912-04.2014.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Regina de Oliveira Marques, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PRINCESA ALDORA DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE LATICÍNIOS LTDA, CNPJ 06.190.816/0001- 01, Avenida Jacobus Baldi, 127, Jardim Iracema, CEP 05847-000, São Paulo - SP, na pessoa de seu representante legal, que Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., ajuizou uma Ação com Procedimento Comum, objetivando condenar a ré ao pagamento de R$ 49.817,61 (28.08.2014), corrigidos e acrescido de encargos legais, referente aos débitos dos Termos de Ocorrência de Irregularidade (TOI) nºs 80277673 e 80277673. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (Art. 344 do NCPC). S Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de janeiro de 2018. B 24 e 27/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004906-34.2017.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Laura Mota Lima de Oliveira Macedo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SANDRA REGINA DA SILVA, Brasileiro, Casada, Comerciante, RG 33094119, CPF 224.833.628-42, Prisciliana Duarte, 41, Saúde, CEP 04291-040, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de MELISSA ROBERTA FERNANDES- ME, objetivando decretar a desconsideração da pessoa jurídica da empresa DJLA Comércio de Bolsas e Vestuários Ltda-ME, CNPJ n.º 08.727.352/0001-55, com sede na Av. XV de Novembro, 57, Centro, Santo André, SP, integrando sua sócia, Sandra Regina da Silva, no polo passivo da presente ação, possibilitando-se, assim, o alcance de bens, os quais garantirão o débito em litígio. Sendo deferido o processamento do incidente, com suspensão do processo principal. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente, se quiser, as provas cabíveis, sob pena de, no silêncio, se aceitar a ocorrência de abuso na condução dos negócios, com sua responsabilização pessoal. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. B 24 e 27/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO FÍSICO Nº 0126297-78.2007.8.26.0011. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Dr. André Luiz da Silva da Cunha, na forma da Lei, etc., FAZ SABER ao réu FERNANDO CURVELO ROCHA LEÃO, CPF 107.143.758-53, que, na Ação de Cobrança de Procedimento Comum, que lhe foi proposta por CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL POUSADA DOS BANDEIRANTES, encontrando-se ele em lugar incerto e não sabido, foi deferida a sua INTIMAÇÃO por EDITAL da PENHORA realizada sobre os direitos oriundos do contrato de compromisso de venda e compra celebrado entre o réu e Vale do Rio Verde Empreendimentos Comerciais e Imobiliários S/A, do imóvel constituído pelo apartamento nº 93, localizado no 9º andar do Edifício Fernão Dias ou Bloco A da Pousada dos Bandeirantes, à Rua Desembargador Ferreira França nº 262, no 39º Subdistrito, Vila Madalena, Contribuinte nº 0811930091, matrícula nº 22.604 do 10º Cartório de Registro de Imóveis da Capital/ SP, passando a fluir dos 20 dias supra o prazo de 15 dias para impugnação. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. B 24 e 27/02

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0125621-15.1997.8.26.0001/01 A MMª. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Cecilia Monteiro Frazão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a HELOÍSA HELENA ABISSAMARA SORIANO ou HELOÍSA HELENA ABISSAMARA, CPF 566.154.188-00, que nos autos da ação de Cobrança, em fase de Cumprimento de Sentença, requerida por Associação dos Amigos e Proprietários do Parque Suíça contra José Soriano Filho, foi procedida à penhora sobre a totalidade do terreno situado na Rua Tremembé, designado como lote 30 da quadra 12, do loteamento Parque Suíça, em zona urbana do Distrito e Município de Caieiras, matrícula nº 59.559 do CRI da Comarca de Franco da Rocha/SP, onde vossa senhoria figura como co-proprietária do imóvel penhorado. Em virtude de não ter sido localizada para a intimação pessoal, foi determinada sua intimação por edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de janeiro de 2018. B 24 e 27/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008543-98.2016.8.26.0006 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Silveira Teixeira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a João Cláudio Compri dos Santos, CNPJ 15.058.275/0001-53, na pessoa de seu representante legal, que Marco Antônio de Oliveira Farias, ajuizou uma Ação Monitória, objetivando o recebimento de R$ 2.732,53 (07/2016), acrescidos de juros e correção monetária, referente ao inadimplemento do cheque nº 000056, no valor de R$ 1.466,66, bem como ao pagamento de custas, honorários e demais cominações. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor supra devidamente corrigido, e honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa (Art. 701 do NCPC), que à tornará isenta das custas ou embargue, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, presumindo-se verdadeiros os fatos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de dezembro de 2017. B 24 e 27/02

Edital de Citação - prazo de 20 dias. Processo nº 0044955-81.2012.8.26.0007 O(A) MM Juiz(a)de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional – VII – Itaquera, Estado de São Paulo. Dr(a). Luiz Renato Pérez, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Ronaldo Tadeu de Souza, Brasileiro, CPF/MF 151.132.078-88, que lhe foi proposta uma ção de Execução de Título Extrajudicial por parte de Fundação São Paulo, alegando em síntese.: A exequente firmou em 11/07/2007, com os executados o Instrumento Particular de Confissão de Divida, Transação e outras avenças, no valor de R$ 79.872,00, a ser pago em 95 parcelas nelas já incluso juros de 1% ao mês, com vencimento inicial em 11/07/2007. O patrono do autor requerendo a procedencia total da ação com a condenação da ré ao pagamento das custas e despesas processuais devidamente atualizadas. Dando-se a causa o valor de R$ 88.657,23. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação e Intimação por edital, para que o executado proceda ao pagamento de (R$172,539,86) no prazo de 03 dias corridos a partir da citação efetiva (art. 231, § 3º, art. 829 do Código de Processo Civil), e não da juntada desta aos autos. Fixo honorários advocatícios em 10% do valor do débito, que serão reduzidos para 5% em caso de pagamento tempestivo no prazo supra (art.827, § 1º do Código de Processo Civil. O executado poderá no prazo de 15 dias. (a) apresentar embargos à execução, mediante distribuição (art. 915 do Código do Processo Civil, (b) proceder ao parcelamento do débito, providenciando o imediato depósito de 30% do valor da dívida, incluindo custas e despesas processuais e honorários advocatícios ora arbitrados em 10% do valor da dívida, podendo parcelar o restante em até seis vezes, com correção monetária e juros mensais de 1% (art.916 do Código de Processo Civil. Será o presente edital por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. 23 e 24/02/18

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0200324-17.2011.8.26.0100O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Poyares Miranda, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) METALBESA METALURGICA E MECANICA LTDA., CNPJ 51.532.224/0001-85, Rua JOÃO MOREIRA, 501, Recanto do Sol, CEP 12289-880, Caçapava - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de Sao Paulo S/A, objetivando condenar a ré ao pagamento de R$ 127.577,28 (08/2011), corrigidos e acrescido de encargos legais, bem como ao pagamento dos valores correspondentes a todas as faturas de energia elétrica que vierem a ser emitidas, vencidas e inadimplidas, referente ao débito das faturas de fornecimento de energia elétrica do imóvel situado na Rua Professor Edgar de Moraes, 850, Jardim Frediani, Santana do Parnaíba - SP . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de fevereiro de 2018. B 24 e 27/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 01 MÊS. PROCESSO Nº 1010671-31.2015.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Ju Hyeon Lee, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MMX EMBALAGENS EIRELI ME, CNPJ 08.347.762/0001-70, na pessoa de seu representante legal, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Madepar Papel e Celulose S/A e outro, objetivando receber a quantia de R$ 1.855,97 (junho/2015), referente ao débito da triplicata nº 045230, no valor de R$ 1.772,95. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital para, no prazo de 03 dias, pagar a dívida reclamada, atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios do(a) exequente arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito. Efetuado o pagamento, os honorários serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, CPC.); ou, em 15 dias, embargue a execução reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas, honorários de advogado, e requerer o pagamento do débito em até 06 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% ao mês (art. 916, CPC.), a fluírem após o prazo supra, sob pena de revelia, caso em que será nomeado curador especial, prosseguindo o feito até satisfação da dívida. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de dezembro de 2017. B 24 e 27/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0203070-18.2012.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 43ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodolfo César Milano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EDMILSON PEREIRA DOS SANTOS, RG 247205460, CPF 004.456.796-03, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Maria Helena Sousa da Costa - Me, objetivando o recebimento de R$ 1.648,01 (31.07.2012), acrescidos de juros e correção monetária, referente ao cheque nº 400025, conta corrente 117750-3, do Banco Unibanco S/A, no valor de 1.000,00, bem como ao pagamento de custas, honorários e demais cominações. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos monitórios, nos termos do artigo 701 do CPC. ADVERTÊNCIAS: 1 -O réu será isento do pagamento de custas processuais se realizar o pagamento acima indicado no prazo. 2- Caso não realize o pagamento no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. B 24 e 27/02

Citação e Intimação - Prazo 20 dias Processo 1032168-10.2015.8.26.0100. A Dra. Paula da Rocha e Silva Formoso, Juíza de Direito da 36ª Vara Cível - Foro Central Cível. Faz Saber a ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade 2617749-8/SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob o n° 701.977.621-31, que DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA, com sede na Avenida das Nações Unidas, n. º 14.171 - 2º andar Parte, Edifício Diamond Tower, Bairro Santo Amaro, nesta cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ sob o n. º 47.180.625/0001-46 ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial, tendo como executados AGRIPAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE DEFENSIVOS LTDA., CNPJ/MF sob o nº 08.399.566/0001-40, LUIZ CESAR BORNELLO, CPF/ MF sob o n° 178.248.408-67, ECSANDRO CARLOS BARP, CPF/MF sob o n° 027.217.449-17 e ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, supra qualificado, tendo por objeto os Contratos de Financiamento de nºs: 317/2524397; 316/2524393; 315/2524389, 307/2523444; 478-5/20784390; 686/4726-5; 01033/594-5; 560-5/21096060; 01092/9695047/9695044; 2356/9822304/307/310; 02354/9815337/340; 01092/9736182; 01093/9676857; 8543-5/21096550; 01016/8840-5; 04755/0175022; 606-5/21273110; 03292/1843-5; 03319/1845-5; 13079/1383957/1383961 e 13003/1354079/083/087/091. O valor do débito na data de 23 de março de 2015 atingia a soma de R$ 11.660.937,60 (onze milhões seiscentos e sessenta mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que, em 03 (três) dias, pague o débito pelo qual os bens imóveis estão obrigados pelas hipotecas, sob pena de sua penhora, a fim de a exequente haver com a venda judicial o pagamento de seu crédito. Poderá o executado, ainda, em 15 (quinze) dias, embargar ou reconhecer o crédito da exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, atualizadas, prazos estes que começarão a fluir após os 20 (vinte) dias supra, sob pena não o fazendo, ser convertido em penhora o arresto efetuado sobre os bens imóveis hipotecados: Lote com área de 251HA, situada no município de Chapada dos Guimarães/MT, descrita na matrícula nº 16.351 do Registro de Imóveis de Chapada dos Guimarães/MT; e Uma área de 100 alqueires paulistas de terras, ou seja 242HAS, lote nº 28, lugar denominado Gleba Grande Alvorada, município de Chapada dos Guimarães/MT, descrita na matrícula nº 16.352 do Registro de Imóveis de Chapada dos Guimarães/MT, presumindo-se aceitos os fatos. Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 22 de janeiro de 2018. B 24 e 27/02

MODERNA

EDITORA MODERNA LTDA.

CNPJ nº 62.136.304/0001-38

Demonstrações Financeiras

Balanço Patrimonial Consolidado em 31 de Dezembro de 2017

Ativo		Passivo e Patrimônio Líquido	
Ativo Circulante	442.263	**Passivo Circulante**	385.574
Disponível	68.305	Empréstimos e Financiamentos	86.923
Clientes	295.515	Fornecedores	151.123
Outros Créditos	4.827	Obrigações com Pessoal e Encargos	33.612
Impostos a Recuperar	17.773	Impostos e Contribuições a Pagar	7.401
Estoques	54.687	Provisão para IRPJ e Contribuição Social	10.558
Despesas Antecipadas	1.156	Direito Autoral	27.221
		Outras Contas a Pagar	68.736
Ativo não Circulante	155.771	**Passivo não Circulante**	21.487
Outros Créditos	3.401	Outras Contas a Pagar	21.487
Impostos Diferidos	22.065	**Patrimônio Líquido**	190.973
Investimentos	7	Capital Social	38.683
Imobilizado	27.078	Reserva de Capital	(56.097)
Intangível	103.220	Retenção de Lucros	208.387
Total do Ativo	598.034	**Total do Passivo e Patrimônio Líquido**	598.034

Demonstração do Resultado	
Receita Operacional Líquida	764.119
Custo dos Produtos Vendidos e Divulgados	(220.161)
Lucro Bruto	543.958
Despesas Operacionais	(385.939)
Outras Despesas / Receitas Operacionais Líquidas	4.740
Resultado Operacional	162.759
Resultado Financeiro Líquido	(23.513)
Resultado não Operacional	-
Resultado antes do IRPJ e CSLL	139.246
IRPJ / Contribuição Social - Corrente	(33.807)
IRPJ / Contribuição Social - Diferido	(18.306)
Resultado Líquido do Período	87.133

Sérgio Gustavo de Aguiar Quadros - Diretor Geral

Priscila Gomes Lopes - Contadora - CRC 1SP187650/O-2

Ri Happy Brinquedos S.A.

CNPJ/MF nº 58.731.662/0001-11 - NIRE 35.300.434.901

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Data, Horário e Local: No dia 19/01/2018, às 9:00 horas, na sede da Ri Happy Brinquedos S.A., na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Ipiranga 200, andar terraço, conjunto 01, pavimento 6, Edifício Copan, Bairro República, CEP 01046-925 ("Companhia"). **Convocação e Presenças:** Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Hector Nuñez e secretariados pelo Sr. Palmarino Frizzo Neto. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a abertura de capital da Companhia e a submissão de pedido de registro de emissora de valores mobiliários, categoria "A", perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução da CVM nº 480, de 7/12/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 480"); **(ii)** o pedido de registro de emissor da Companhia na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e adesão ao segmento especial de governança corporativa da B3 denominado Novo Mercado ("Novo Mercado"); **(iii)** o grupamento das ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos do artigo 12 da Lei das Sociedades por Ações; **(iv)** a aprovação do capital autorizado da Companhia; **(v)** a reforma integral e a consolidação do Estatuto Social da Companhia para adaptá-lo às exigências legais e regulamentares de companhia aberta e ao regulamento do Novo Mercado; **(vi)** a realização de oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Ações" e "Oferta", respectivamente); **(vii)** a retificação dos termos de posse dos membros do Conselho de Administração eleitos na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 13 de abril de 2017; **(viii)** a destituição de membro suplente do Conselho de Administração; **(ix)** a retificação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2016; e **(x)** a autorização para a diretoria praticar todos os atos necessários para implementação das deliberações acima. **Deliberações:** Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, restaram aprovadas as seguintes matérias, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições: **(i)** aprovar (a) a abertura de capital da Companhia e (b) a submissão pela Companhia do pedido de registro de companhia aberta na categoria "A" perante a CVM, nos termos da Instrução CVM 480; **(ii)** aprovar a submissão do pedido de adesão da Companhia ao Novo Mercado da B3 e a celebração com a B3 do Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa - Novo Mercado, ficando o Conselho de Administração e a Diretoria da Companhia, conforme aplicável, autorizados a tomar todas as medidas necessárias junto à B3 com vistas à formalização da adesão ao Novo Mercado; **(iii)** aprovar o grupamento das 184.657.884 (cento e oitenta e quatro milhões, seiscentas e cinquenta e sete mil e oitocentas e oitenta e quatro) ações ordinárias representativas do capital social da Companhia à razão de 5 (cinco) ações ordinárias para 1 (uma) ação ordinária, cujas frações serão canceladas, resultando em um total de 36.931.576 (trinta e seis milhões, novecentas e trinta e uma mil e quinhentos e setenta e seis) ações ordinárias, todas escriturais, nominativas e sem valor nominal. Com exceção da alteração do número de ações de emissão da Companhia, o grupamento não resulta na modificação do valor total do capital social ou dos direitos conferidos pelas ações de emissão da Companhia a seus titulares. O grupamento será operacionalizado e efetivado de modo a não alterar a participação proporcional dos acionistas no capital social da Companhia e não afetará os direitos e vantagens, patrimoniais ou políticos, das ações de emissão da Companhia. Fica autorizada a Diretoria a praticar todos os atos necessários à efetivação do grupamento das ações; **(iv)** aprovar o capital autorizado da Companhia, de forma a permitir o aumento de seu capital social sem reforma estatutária, mediante a emissão de até 100.000.000 (cem milhões) novas ações ordinárias; **(v)** aprovar a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, em decorrência das deliberações da presente ata, inclusive a adaptação às cláusulas mínimas exigidas pelo Regulamento do Novo Mercado, que passa a vigorar com a redação constante do **Anexo I** da presente ata; Caso não haja liquidação da Oferta, os acionistas se comprometem a reformar o Estatuto Social, de forma que este documento volte a ter a redação vigente antes das alterações aprovadas. **(vi)** aprovar a realização da Oferta, no Brasil, em mercado de balcão não organizado, sob a coordenação do Banco BTG Pactual S.A., do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., do Banco Itaú BBA S.A., do Banco Bradesco BBI S.A., do Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. e do BB-Banco de Investimento S.A. e com a participação de determinadas instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, sendo observado o disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29/12/2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), e as demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação das Ações no exterior, conforme definidos na Regra 144A, editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos da América (SEC), em operações isentas de registro, previstas no *U.S. Securities Act* de 1933 e outros regulamentos aplicáveis, e nos demais países, que não os Estados Unidos da América e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis desse país (*non-US persons*), de acordo com o Regulamento S. Nos termos do artigo 14, § 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada poderá ser acrescida em até 20%, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas. Adicionalmente, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada poderá ser acrescida de um lote suplementar correspondente a até 15% do total das Ações inicialmente ofertadas, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, com a finalidade exclusiva de atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta. Nos termos do artigo 172, I, da Lei das Sociedades por Ações, não será observado o direito de preferência dos acionistas da Companhia no aumento de capital decorrente da Oferta; **(vii)** aprovar a retificação dos termos de posse dos membros do Conselho de Administração eleitos na AGO da Companhia em 13/04/2017 para corrigir o prazo de seu mandato para até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social de 2017, nos termos do **Anexo II** à presente Ata. Adicionalmente, foi deliberado que a Companhia elegerá os membros independentes de seu Conselho de Administração antes do lançamento da Oferta, em cumprimento ao disposto no Regulamento do Novo Mercado; **(viii)** aprovar a destituição do conselheiro suplente Sr. Daniel Braga Sterenberg, em razão da renúncia do Sr. Glenn Allen Youngkin, aceita na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 17/10/2017; e **(ix)** considerando a aprovação para realização da Oferta, aprovar a retificação dos números das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2016 e sua consequente reemissão, conforme aprovada pelos diretores da Companhia no dia 5/1/2017; e **(x)** autorizar a diretoria a praticar todos os atos necessários para implementação das deliberações acima. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Acionistas Presentes:** (i) RHPBK Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, p. Santander Securities Services Brasil DTVM S.A.; (ii) RHPBK II Coinvestimento - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, p. Santander Securities Services Brasil DTVM S.A.; (iii) Fundo Brasil de Internacionalização de Empresas - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, p. Santander Securities Services Brasil DTVM S.A.; (iv) CTS Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, p. Santander Securities Services Brasil DTVM S.A.; e (v) CTS II - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, p. Santander Securities Services Brasil DTVM S.A. **Certidão:** Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. **Local e Data:** São Paulo, SP, 19/01/2018. **Mesa:** Hector Nuñez - Presidente da Mesa; Palmarino Frizzo Neto - Secretário da Mesa. **JUCESP** nº 57.229/18-1 em 31/01/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS,EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ERICA HAGOPIAN, REQUERIDO POR LEDA MARIA DE SOUZA RIBEIRO - PROCESSO Nº**1025594-11.2014.8.26.0001**. O(A) MM. Juiz (a) de Direito da 3ªVara da Família e Sucessões, do Foro Regional I-Santana,Estado de São Paulo,Dr(a).Caio Salvador Filardi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 30/06/2017 18:11:40,foi decretada a INTERDIÇÃO de ERICA HAGOPIAN,CPF 339.318.638-83,declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). LEDA MARIA DE SOUZA RIBEIRO. O presente edital será publicado , e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de novembro de 2017. [08,26]

Imobel Participações Societárias S/A

CNPJ/MF nº 53.595.260/0001-13

Convocação Assembleia Geral Ordinária

Convocamos os acionistas a se reunirem em 05/03/2018, às 15hs, na Av. Arquiteto Roberto Aflalo, 235, SP/SP, para deliberarem sobre: a) Relatório da diretoria e demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2016; b) Destinação do resultado do exercício e distribuição de dividendos. Encontram-se disponíveis na sede da empresa os documentos de que trata o artigo 133 da Lei das S/A, conforme aviso publicado em 4, 5 e 6/07/2017. **O Presidente do Conselho de Administração.** (24-27-28)

Processo 1003717-15.2014.8.26.0001 - Procedimento Comum - Inadimplemento - MANFRED HERMANN GERSTNER - MICHAELA GERSTNER - WALTER POFFO FERREIRA - MARIA ANGELICA VON PUTTKAMMER POFFO FERREIRA - EDITAL DE INTIMAÇÃO, Processo nº 1003717-15.2014.8.26.0001.O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional I Santana, Estado de São Paulo, Dr(a).Raphael Garcia Pinto, na forma da Lei, etc. Por meio desta decisão, que servirá como EDITAL (PRAZO DE 20 DIAS), FAÇO SABER à WALTER POFFO FERREIRA, inscrita no CPF nº 988.722.908-30 e MARIA ANGELICA VON PUTTKAMMER POFFO FERREIRA, inscrita no CPF nº 261.731.948-21, que lhes foi proposta uma ação de regresso cumulada com indenização por perdas e danos, no valor de R$ 68.949,44, ajuizada por Manfred Hermann Gerstner e Michaela Gerstner. Frustradas as tentativas de suas localizações, foi determinada suas CITAÇÕES, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que serão nomeados curadores especiais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de novembro de 2017. 23 e 24/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1072641-72.2014.8.26.0100.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 45ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Glaucia Lacerda Mansutti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALEXANDRE MARQUES HANSZMANN, que JESS ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA, lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 23.899,97 (julho de 2014), representada pelo Instrumento Particular de Rescisão de Contrato de Locação e Confissão de Dívida. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao Feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 23 e 24/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1055841-69.2014.8.26.0002. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1055841-69.2014.8.26.0002. O Dr. Eurico Leonel Peixoto Filho, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, Faz Saber a Alcides da Silva Gomes (CPF. 530.981.538-49), que Itaú Unibanco S/A lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 54.223,26 (novembro de 2014), decorrente do Contrato de Empréstimo consubstanciado na Cédula de Crédito Bancário n° 055104416-7. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de janeiro de 2018. 23 e 24/02

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL - 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - *Praça João Mendes s/nº - salas 2200 / 2208 - Centro - CEP 01501-900 - Fone: (11) 2171-6353 - São Paulo-SP - E-mail: sp1regpub@tjsp.jus.br* - **EDITAL de CITAÇÃO – Prazo de 20 dias, expedido nos autos da ação de USUCAPIÃO, processo nº 0326360-75.2009.8.26.0100 (USUC 913) -** O(A) Doutor(a) **PAULO CESAR BATISTA DOS SANTOS**, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de São Paulo, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o)(s) Herdeiros de Saturnino Correa de Carvalho ou Saturnino de Carvalho e de Lucia de Carvalho Whitaker ou Lucia Carvalho Whitaker, a saber: Emmanuel Whitaker, Maria Lucia Whitaker Vidigal, Marcelo de Camargo Vidigal, José Maria Whitaker Neto, Stella Maria Whitaker de Andrade, José Luiz Pamplona de Andrade, Maria Beatriz Carvalho Whitaker, Alberto Emmanuel Carvalho Whitaker, Célia Maria Silveira Whitaker; Egidio Romero Herrero, Telma Alencar Ferreira Herrero, Mauro José Iozzo Romero, Sonia Maria Lopes Romero, Leonor Iozzo Herrero, José Nilson Carvalho Macedo, Juracy Monteiro Machado, Paulo Monteiro Machado, Magnelson Carlos de Souza, Ana Lucia Fernandes de Souza, Marco Antônio de Souza, Rosangela Adelina Gumieri de Souza, Reilton Andrade Silva, José Kelly, Jucélia Ferreira Martins da Silva, Agnaldo Alves Santana, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que **NANCY NOEMIA COLUCCI, SONIA REGINA COLUCCI,** ajuizaram ação de **USUCAPIÃO** visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Dona Maria Jovita da Conceição, nº 80, com frente também para a Avenida Milene Elias, nº 587 - Jardim Matarazzo Distrito de Ermelino Matarazzo - São Paulo SP, com área de 350,57 m², contribuinte nº 111.415.0004-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para **CITAÇÃO** dos **SUPRAMENCIONADOS** para que, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a fluir após o prazo de **20 dias, CONTESTEM** o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado **Curador Eespecial**. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 10 de janeiro de 2018.

23 e 24/02

8ª VARA CÍVEL - FORO REGIONAL II - SANTO AMARO - *Av. das Nações Unidsa, 22939 - Torre Brigadeiro - 9º andar - Jurubatuba - CEP 04795-100 - fone: (11) 5541-8158 - São Paulo - SP - E-mail: stoamaro8cv@tjsp.jus.br* - **DECISÃO** - Processo: **1004767-73.2014.8.26.0002/01 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** - Exeqüente: **FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ** - Executado: **MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SENA** - Vistos. Fl. 31 - Indefiro, eis que o executado não foi intimado para pagamento. Nos termos do art. 513, § 2º, alínea IV, do CPC, o réu será intimado para **CUMPRIR A SENTENÇA** por edital, quando, citado na forma do art. 256, tiver sido revel na fase de conhecimento. Proceda-se a **INTIMAÇÃO** por **EDITAL**, com prazo de **20 (vinte) dias.** O advogado nomeado como curador continuará responsável pela defesa do executado nesta fase de cumprimento de sentença, nos termos do convênio Defensoria-OAB. Considerando que a citação da fase de conhecimento ocorreu por edital, **SERVIRÁ A PRESENTE DECISÃO COMO EDITAL** complementar de intimação do(s) executado(s) **MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SENA**, CPF 189.685.638-10, para que, no prazo de **15 (quinze) dias, PAGUE(M)** o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito (R$ 1.109,31, atualizado até setembro de 2016), acrescido de custas, se houver, cumprindo à sua publicação a função do artigo 257 do CPC, sendo desnecessária qualquer outra providência, já que a própria publicação única significará publicidade no Diário de Justiça Eletrônico e na própria internet. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art.523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de **15 (quinze) dias** para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente sua **IMPUGNAÇÃO**. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Int. São Paulo, 10 de janeiro de 2018
CLÁUDIA LONGOBARDI CAMPANA - JUIZ(A) DE DIREITO

24 e 27/02

INÍCIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuario(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECA(S) que oneram os imóveis descritos a seguir.

Ficam cientificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de 22/02/2018, para, querendo, purgar(em) o debito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo:

SED:1D4D8 - CONTRATO: 102354135782-9 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - 0235 SE

ENDERECO DO IMÓVEL:RUA ARISTIDES JOFRE, Nº 140 (ENTRADA PRINCIPAL), ESQUINA DAS RUAS LAVINIO SALLES ARCURI E CEZAR PENNA RAMOS, APARTAMENTO 01, ANDAR TERREO, BLOCO 4, EDIFICIO ROSA, CONJUNTO RESIDENCIAL DAS FLORES, 23º SUBDISTRITO, CASA VERDE, SAO PAULO/SP. CABENDO-LHE O DIREITO A UMA VAGA NO ESTACIONAMENTO COLETIVO, DESCOBERTO, LOCALIZADO NO PAVIMENTO TERREO DO CONJUNTO, PARA UM AUTOMOVEL DE PASSEIO OU DO TIPO UTILITARIO, EM LOCAL INDETERMINADO

SERGIO AUGUSTO DA COSTA, BRASILEIRO(A), ELETROTECNICO, CPF: 10575636840, CI: 13.517.484 SSP/SP e cônjuge, se casado(a) estiver.

FIDUCIAL DIST. TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Endereço de Cobrança:
AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL ONDE PAGAVA AS PRESTACOES

22 - 23 - 24/02/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE CAMISA VERDE E BRANCO - CNPJ Nº 50.332.881/0001-16. O Presidente Hervando Luiz Velozo, nos termos do Estatuto em vigor no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto, vem, por meio do presente, CONVOCAR os associados, para ELEIÇÃO, com vistas à eleição para os cargos de Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes, de acordo com **ARTIGO 45 –** As eleições serão convocadas pelo Presidente da Escola de Samba, por Edital publicado em jornal de circulação diária, no Município de São Paulo, sendo que deverão ser realizadas dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias e no mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. A Eleição será realizada no dia 28 de março de 2018, em sua sede social, na Rua James Holland, nº 663, Barra Funda, Cidade e Estado de são Paulo, no horário das 19 horas as 22 horas, em caso de empate das chapas de acordo com o artigo 46, a segunda votação se dará as 23:30hrs do mesmo dia. As chapas interessadas deverão apresentar seus pedidos de inscrição para concorrer ao Conselho, no prazo máximo de 10 dias, contados da publicação do presente Edital, no horário abaixo definido. É obrigatório que cada chapa contenha número de candidatos e de suplentes de acordo com as regras prevista no estatuto vigente, que todas as regras legais atinentes ao processo eleitoral estão previstas no estatuto o não preenchido dos requisitos estatutários ensejará a rejeição do pedido de registro da chapa. A eleição tem o cunho de substituir a diretoria executiva 2014/2018, a data limite para apresentação de chapas do dia 27/02/18 a 08/03/2018 das 19 as 20 horas na sede da escola (secretária).O Edital de convocação será publicado em redes sociais, Jornal e afixado na sede da agremiação á Rua James Holland,663 – Barra Funda – desta Cidade. Face o exposto e cumpridos todos os demais requisitos estatutários, o Sr. Presidente, visa a eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho, para gestão 2018/2022. São Paulo, 26 de fevereiro de 2018. Hervando Luiz Velozo - Presidente

EDITAL DE CIENCIA DE LEILAO

Pelo presente edital, devidamente autorizado pela **DOMUS COMPANHIA HIPOTECARIA,** por estar(em) em lugar incerto e não sabido ou presumivelmente se ocultando, fica(m) notificado(s) o(a) Sr(a). MARCELO TADEU DE ANGELO, BRASILEIRO, CASADO NO REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 6.515/77, VENDEDOR, CPF: 071.085.508-73 e seu cônjuge DENISE RIBEIRO ROSA DE ANGELO, BRASILEIRA, DO LAR, CPF: 091.461.658-78 de que o **1º Público Leilão e 2º Público Leilão** do imóvel sito à: RUA NOVA DOS PORTUGUESES, Nº 644, APARTAMENTO SOB Nº 22, LOCALIZADO NO 2º ANDAR DO EDIFÍCIO LISBOA, BLOCO B, BAIRRO DO MANDAQUI, NO 8º SUBDISTRITO SANTANA - SÃO PAULO/SP. Serão realizados nos seguintes dias e horários: **1º Leilão: Dia: 28/02/2018 DAS 10:00 AS 10:15h,** no(a) AV. GUILHERME COTCHING, Nº 117O, COD. 0273, AG. VILA MARIA, SÃO PAULO/SP e o **2º Leilão: Dia: 23/03/2018 DAS 10:00 AS 10:15h,** no mesmo local de realização do primeiro leilão, na forma da Lei (Decreto-Lei Nº 70 de 21.11.66) e Regulamentação Complementar, para pagamento da dívida hipotecária em favor do(a) **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA,** por se acharem vencidas e não pagas as obrigações pecuniárias referentes ao financiamento imobiliário contrato nº **1407441696935**, relativo ao imóvel acima descrito, e cuja hipoteca encontra-se inscrita no 3º Registro Geral de Imóveis de SÃO PAULO/SP, sob nº 51.800. O Segundo público leilão ocorrerá somente na hipótese de não haver licitante no Primeiro Leilão.

São Paulo, 23 de Fevereiro de 2018
HELIO JOSE ABDOU
Leiloeiro Público Oficial
Rua Marconi, nº 31, 8º andar, Conjunto 82, Republica, São Paulo/SP
Tel:(11) 3129-8619 / (11) 3258-0007

23, 24 e 27/02/2018

EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

SAO PAULO - SP

Data do leilão:14/03/2018 - A partir das: 12:30

Local: AGENCIA TURIASSU - RUA TURIASSU Nº 1371, PERDIZES, SAO PAULO,SP. ARY ANDRÉ NETO, Leiloeiro Oficial matrícula 428 estabelecido a RUA MANUEL JUSTINIANO QUINTAO, Nº 68, SAO PAULO, SP, telefone 1139310744, faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 24/68, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

A venda à vista será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterível de 08(oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.

A venda com financiamento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL será feita através de Carta de Crédito, que poderá ser obtida junto as Agências especificadas ao lado dos contratos, após análise cadastral e comprovação de renda.

Os interessados na obtenção de Carta de Crédito para aquisição dos imóveis constantes deste edital e/ou utilização dos recursos do FGTS deverão procurar uma das Agências da CAIXA ECONOMICA FEDERAL indicadas com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência com relação a data do leilão.

Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça.

As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interresados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances nos leilões das execuções extrajudiciais.

Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.

SED:1A866- CONTRATO: 1167941849352- CAIXA ECONOMICA FEDERAL- AGENCIA: 1679-9 CARLOS SAMPAIO

MARINA KONO, BRASILEIRO(A), CPF 01566444870, CI 7.547.733-6, SOLTEIRO(A), **e cônjuge, se casado(a) estiver.**

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 119, 11º ANDAR DO EDIFICIO REGINA, BLOCO B, CONJUNTO YUME, RUA SANTO AMARO, Nº 766, 17º SUBDISTRITO-BELA VISTA, SAO PAULO, SP. COM A AREA PRIVATIVA DE 82,84M2, AREA COMUM DE 50,39M2, AREA TOTAL DE 133,23M2 E A FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO E COISAS COMUNS DE 0,600% OU 15,432M2. COM TODAS AS SUAS INSTALAÇÕES, BENFEITORIAS, ACESSORIOS E GARAGEM SE HOUVER,
SALDO DEVEDOR + ACESSÓRIOS: R$ 30.194,11
VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R$ 337.375,00

SAO PAULO, 22/02/2018
ARY ANDRÉ NETO

22 - 26/02 - 14/03/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SAO PAULO/SP

Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuario(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECA(S) que oneram os imóveis descritos a seguir.

Ficam cientificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de 26/02/2018, para, querendo, purgar(em) o debito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo:

SED:1D6F8 - CONTRATO: 313714050022-9 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - 1371 - VILA NOVA CACHOEIRINHA

ENDERECO DO IMÓVEL: AVENIDA PARADA PINTO, Nº 3.420, APARTAMENTO Nº 32, 3º ANDAR OU 4º PAVIMENTO, BLOCO 11, CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL VITORIA REGIA II, 8º SUBDISTRITO - SANTANA, SAO PAULO/SP. CABENDO-LHE O DIREITO A UMA VAGA INDETERMINADA DESCOBERTA, LOCALIZADA NO PAVIMENTO TERREO DO RESPECTIVO BLOCO.

VANDA SUELI COSTA, BRASILEIRO(A), COMERCIARIA, CPF: 81518048820, CI: 9.287.305 SOLTEIRO(A) e cônjuge, se casado(a) estiver.

FIDUCIAL DIST. TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Endereço de Cobrança:
AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL ONDE PAGAVA AS PRESTACOES

26 - 27 - 28/02/2018

Ri Happy Brinquedos S.A.

CNPJ/MF nº 58.731.662/0001-11 - NIRE 35.300.434.901

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, Horário e Local: No dia 22/01/2018, às 12:00 horas, na sede social da Ri Happy Brinquedos S.A., localizada na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Ipiranga, 200, Terraço, Conjunto 01, Pavimento 6, República, CEP 01046-925 ("Companhia"). **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Edson Peli e secretariados pelo Sr. Palmarino Frizzo Neto. **Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Convocação:** Dispensada a convocação prévia em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) A eleição do Sr. Flávio Teixeira de Oliveira para ocupar o cargo de Diretor de Relações com Investidores da Companhia; (ii) A alteração do Código de Conduta da Companhia, de modo a adequá-lo ao disposto no Regulamento do Novo Mercado, vigente a partir de 2/01/2018 ("Regulamento do Novo Mercado"), emitido pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão; (iii) A aprovação das políticas internas da Companhia obrigatórias para companhias abertas, nos termos da Instrução CVM nº 480, de 7/12/2009, conforme alterada, bem como do Regulamento do Novo Mercado; (iv) A criação do Comitê de Auditoria da Companhia; (v) A aprovação do Regimento Interno do Comitê de Auditoria da Companhia; (vi) A aprovação do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia; (vii) A aprovação do Regimento Interno do Conselho Fiscal da Companhia; e (viii) A submissão, nos termos da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2017 para aprovação da AGO da Companhia. **Deliberações:** Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, restaram aprovadas as seguintes matérias, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições: (i) Eleger o Sr. **Flávio Teixeira de Oliveira**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.874.676-7 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 051. 700.307-46, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, com escritório na Avenida Ipiranga nº 200, andar terraço, conjunto 01, pavimento 06, Edifício Copan, Bairro República, CEP 01046-925, para o cargo de Diretor de Relações com Investidores da Companhia. O Diretor ora eleito terá mandato até a realização da primeira Reunião do Conselho de Administração da Companhia após a AGO que deliberar acerca dos resultados do exercício encerrado em 31.12.2017, e desempenhará as atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração. O Diretor ora eleito toma posse através da assinatura do respectivo termo de posse, nos termos do **Anexo I** à presente ata, e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia: (a) por lei especial; (b) em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; (c) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (d) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; (ii) Alterar o Código de Conduta da Companhia (Programa Nosso Jeito de Ser) para adequá-lo aos requisitos mínimos estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado, o qual passa a viger com a redação constante do **Anexo II** à presente ata; (ix) Aprovar a Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia, a Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia, a Política para Transações com Partes Relacionadas e demais Situações Envolvendo Conflitos de Interesse da Companhia, a Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária da Companhia, a Política de Remuneração do Executivos e dos Conselheiros do Grupo Ri Happy e a Política de Gestão Estratégica de Riscos da Companhia, de acordo com a Instrução CVM 480 e com o Regulamento do Novo Mercado, as quais terão a redação dos **Anexos III, IV, V, VI, VII, VIII** à presente ata, respectivamente; (iii) Aprovar a criação do Comitê de Auditoria, nos termos do Regulamento do Novo Mercado. Os membros do Comitê de Auditoria, inclusive o membro independente, conforme definição do Regulamento do Novo Mercado, serão eleitos oportunamente pelo Conselho de Administração; (iv) Aprovar o Regimento Interno do Comitê de Auditoria da Companhia, conforme redação do **Anexo IX** à presente ata; (v) Aprovar o Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia, conforme redação do **Anexo X** à presente ata; (vi) Aprovar o Regimento Interno do Conselho Fiscal da Companhia, conforme redação do **Anexo XI** à presente ata; e (vii) Aprovar, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, a submissão das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 para aprovação pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia. **Encerramento e lavratura da ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Local e data**: São Paulo, SP, 22/01/2018. **Conselheiros Presentes:** Juan Carlos Felix Estupinan; Fernando Cezar Dantas Porfírio Borges; Edson Gustavo Georgetti Peli; Michael Goldstein. **Mesa:** Edson Peli - **Presidente;** Palmarino Frizzo Neto - **Secretário. JUCESP** nº 57.228/18-8 em 31/01/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Aloísio Lahyre Magalhães, JUCESP 461, faz saber a realização de Leilão de Arte às 16 horas dos dias 01/03/2018 à Rua Conselheiro Ramalho 701 - Loja 5 - Bela Vista - São Paulo/SP.
26, 27 e 28/02/18

Aloísio Lahyre Magalhães, JUCESP 461, faz saber a realização de Leilão de Arte às 20 horas dos dias 27/02/2018 à Rua Conselheiro Ramalho 701 - Loja 5 - Bela Vista - São Paulo/SP.
26, 27 e 28/02/18

FEDERAÇÃO PAULISTA DE SKATE - FPS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL - ELEIÇÃO E POSSE

Ficam convocadas as Associações de prática desportiva do Skate regionais filiadas e Ligas, que estejam devidamente quites com suas obrigações estatutárias e e Comissão de atletas, Skatistas e comunidade em geral, a participarem da Assembleia Geral, que realizar-se-á no dia 31 de março de 2018 as 15H00 em primeira chamada a às 15h30 segunda e última chamada, no CDC Arena Radical, localizado na Praça Augusto Rademarker Grunewald, 37 - Vila Olímpia, São Paulo, SP, Cep 04548-060. Para apreciarem e deliberarem a seguinte **ordem do dia: 1)**Entrega dos certificados dos melhores do estado 2017 - **2)** Prestação de contas de 2017 e gestão 2014-218 - **3)** Eleição e Posse do Presidente, Vice-Presidente, Conselho Fiscal e nomeação de Diretoria - 4) Assuntos Gerais. São Paulo, 28 de Fevereiro de 2018 - Roberto Herondino Maçaneiro - Presidente FPS 26, 27 e 28/18

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da **Federação Paulista de Karate,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, convoca os Presidentes ou seus representantes legais devidamente credenciados das entidades de prática afiliadas em pleno gozo de seus direitos estatutários, para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 10 de marçode 2018, em primeira convocação às 09h00 com a presença da maioria dos afiliados e às 09h30 em segunda e última convocação com a presença de qualquer número das afiliadas, a ser realizada no Auditório do Hotel Century, sito à Rua Teixeira da Silva, nº 647 – Bairro do Paraíso – na cidade de São Paulo, para deliberarem sobre a seguinte **ordem do dia: 01** - Alteração Estatutária da Federação Paulista de Karate. De acordo com o estabelecido em nosso Estatuto, o voto é UNIPESSOAL, ou seja, uma pessoa não poderá representar mais de uma Entidade de Prática. São Paulo, 21 de fevereiro de 2.018. José Carlos Gomes de Oliveira – Presidente. 22, 23 e 24/02/18

ABANDONO DE EMPREGO

A empresa **INDÚSTRIA DE FELTROS SANTA FÉ S/A** CNPJ 60.730.512/0001-35, localizada na Avenida Antonio Bardella, 780 – Cumbica - Guarulhos / SP, vem comunicar ao Sr. JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA, que devido suas ausências ao trabalho que ocorreram desde o dia 22/10/2012, sem justificativas à empresa, vindos a ocasionar o abandono de emprego conforme preceitua o art. 482 Letra I, da CLT; A empresa Indústria de Feltros Santa Fé S/A, tomou todas as ações necessárias para contato, solicitando seu comparecimento para esclarecer sua ausência, sem sucesso. 23, 27/02 e 01/03/18

Intimação - Prazo 20 dias - Processo principal: 1013115-28.2015.8.26.0008 - Cumprimento de sentença 0009523-22.2017.8.26.0008. O Dr. Luis Fernando Nardelli, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé. Faz Saber a Jaime de La Ines Rengel Tellez, CPF 617.468.943-34, que a Ação de Procedimento Comum, requerida por Escola de Educação Superior São Jorge, foi julgada procedente, condenando o réu ao pagamento de R$ 22.010,04 (12/2017), corrigidos monetariamente, bem como a custas, honorários advocatícios e demais cominações. Estando o réu em lugar ignorado, expediu se o presente, para que, em 15 dias, após fluir após os 20 dias supra, efetue o pagamento voluntário do débito, sob pena de ser acrescido de multa no percentual de 10% e honorários advocatícios de 10% (art. 523, §§ 1º e 3º do Código de Processo Civil). Transcorrido o prazo sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que o executado, independente de penhora ou nova intimação, ofereça sua impugnação, nos próprios autos (art. 525 do Código de Processo Civil). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 30 de janeiro de 2018. B 24 e 27/02

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO FÍSICO Nº 0118300-73.2009.8.26.0011. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Dr. Rogério de Camargo Arruda, na forma da Lei etc., FAZ SABER AO COEXECUTADO MÁRIO SÉRGIO LUZ MOREIRA, CPF: 036.216.888-11, RG nº 7372677, que, por se encontrar ele em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL para que fique ciente de sua inclusão no polo passivo na qualidade de executado, nos termos da decisão de fls. 519/520, em razão da desconsideração da personalidade jurídica de RIO GRANDE PARTICIPAÇÕES LTDA. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. B 24 e 27/02

Edital de Intimação – prazo: 20 dias – processo nº 0008205-19.2017.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional – III – Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Fresca. Na forma da Lei.etc. Faz Saber a Marcelo Bacarat Vieira, RG 164161195-8, CPF 955.769.837-34, a cumprir a r. Sentença que a condenou a pagar a quantia de R$ 4.959,37(2009), ao Instituto Lumem Vitae, Estando a executada em lugar ignorado, intima-se por edital para que no prazo de 15 dias, após o término do prazo do edital, efetue o pagamento do débito atualizado nos termos da r. Sentença, sob pena de multa de 10% (art. 523, § 1º NCPC) ou apresente impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 23 e 24/02/18

Edital de Citação - prazo de 20 dias. Processo nº 0010126-58.2013.26.0001 O (A) MM Juiz (a)de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional – I – Santana, Estado de São Paulo. Dr(a). Advanir Carlos Moreira da Silveira, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Jaime de Oliveira Soares, CPF/MF 247.135.498-00, que Fundação São Paulo, lhe ajuizou ação MONITORIA, tendo como co-réu Augusto de Oliveira Soares, objetivando a quantia de R$ 7.732,68(março/2013), corrigida pela Tabela Prática de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, referente às parcelas inadimplidas decorrentes e Contrato de Outorga de Bolsa Restituível. Encontrando-se o corréu em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 20 dias, a fluir após o prazo supra, contados a partir da publicação deste edital, ofereça embargos monitórios, ou pague a importância devidamente atualizada, acrescida de honorários advocatícios de 5%, sobre o valor atribuído a causa, restando isento de custas processuais, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independente de qualquer formalidade, nomeando-se Curador Especial, no caso do silêncio. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 23 e 24/02/18

Edital de Intimação – prazo: 20 dias – processo nº 0036158-58.2017.8.26.0002. O (A) MM. Juiz (a) de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Regional – II – Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Prataviera. Na forma da Lei.etc. Faz Saber a(o) Suelen Cicilia dos Santos, RG 60.984.312-88, CPF 012.857.730-47, lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença, por parte de Fundação São Paulo, alegando em síntese: cumprir a r.Sentença que a condenou a pagar a quantia de R$ 4.422,15(11/2017), à Fundação São Paulo. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 dias, pague a quantia de R$ 4.422,15(11/2017),devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (art.523 e parágrafos do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 23 e 24/02/18

4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL IV – LAPA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1008487-71.2016.8.26.0004. O(A) Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Luiza Madeiro Diogo Cruz, na forma da Lei, etc.. ***FAZ SABER a*** **ANDRÉ LUIS BAPTISTA VENÂNCIO,** CPF 142.906.998-80, RG. 22.802.527-8 e **MARCOS ALVES AGUIAR**, CPF 262.966.488-04, RG. 29397078, que lhe foi proposta uma ação de Cobrança pelo Procedimento Comum por parte de **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA JOANA S/A – Filial Pró Matre Paulista,** objetivando a cobrança de R$ 17.111,77 (06/2016), relativo à prestação de serviços médico-hospitalares, referente ao procedimento cirúrgico de parto cesária da corré Elisângela. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de novembro de 2017. 24 e 27/02

jornalodiasp@terra.com.br

3258-1822